

Capitão QOPM LUIZ FRANCISCO SERRA

**AVALIAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO IMPLANTADO
ATRAVÉS DO PROJETO POVO NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

Monografia apresentada como exigência do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Controle em Segurança Pública, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em convênio com a Academia Policial Militar do Guatupê (PMPR), como requisito para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) – turma 2007/2008.

Orientadora metodológica: Prof^ª. Doutora Sônia Maria Breda.

Orientador de conteúdo: Cap. QOPM Élio de Oliveira Manoel.

CURITIBA
2008

A Deus, o Criador, que tornou possível nossa existência.

À minha família, pelo carinho e apoio irrestrito na busca desta conquista, propiciando as condições necessárias para a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, Cel. QOPM Anselmo José de Oliveira, bem como ao nosso ex-Comandante-Geral, Cel. PM RR Nemésio Xavier de França Filho, Oficiais dedicados e exemplos dignos de serem seguidos como Administradores e seres humanos.

À Professora Doutora Sônia Maria Breda, orientadora metodológica, por ter mostrado o caminho da razão, para que eu pudesse firmar proposta para o referido tema. Pessoa de fácil convívio e de bom relacionamento com terceiros e familiares. Sempre que precisei de seus valiosos ensinamentos e “consultoria”, ali ela estava disposta a compartilhar seus conhecimentos e sua generosidade.

Ao Cap. QOPM Élio de Oliveira Manoel, meu orientador de conteúdo, pela paciência, pela confiança, pela amizade, por me aceitar como seu orientando, pelo permanente estímulo. Seu magistério possui a rara combinação da proficiência, da tolerância e de um amor pela busca do conhecimento científico, associado a uma sabedoria que envolve a todos os que com ele convivem. A sua paixão pela polícia comunitária é cativante.

Aos Professores e Oficiais Membros da Banca Examinadora, pela leitura atenciosa e pelas diversas críticas e sugestões.

Aos valorosos policiais-militares do Comando do Policiamento da Capital, responsáveis pela execução do policiamento comunitário em Curitiba e Região Metropolitana, os quais participaram desta pesquisa, o meu respeito e o muito obrigado.

Aos colegas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Turma 2007/2008, pelo incentivo e pela permanente troca de experiências e conhecimentos, em busca de melhores dias e momentos para nossa gloriosa Polícia Militar do Paraná e acima de tudo pela comunidade, nossos “clientes”.

RESUMO

Este trabalho desenvolve uma análise do Projeto POVO nas Unidades Operacionais do Comando do Policiamento da Capital. Parte-se de um conjunto de informações e conceitos sobre segurança pública, ordem pública e participação da comunidade na sua gestão. A partir destes pressupostos estabelecem-se as diferenças básicas entre polícia tradicional e polícia comunitária, buscando através de pesquisa bibliográfica apresentar detalhes, conceitos, princípios e características fundamentais do policiamento comunitário. Através de pesquisa de campo procurou conhecer o que pensa os policiais-militares do Comando do Policiamento da Capital sobre a polícia comunitária e o Projeto POVO.

Palavras-chave: Segurança pública. Polícia Militar do Paraná. Polícia comunitária. Policiamento comunitário. Projeto POVO.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 -	Polícia tradicional.....	30
Quadro 2 -	Polícia comunitária.....	30
Gráfico 1 -	Tempo de serviço dos pesquisados prestado à PMPR.....	65
Gráfico 2 -	Estratificação hierárquica dos pesquisados.....	66
Gráfico 3 -	Área de atuação dos pesquisados.....	67
Gráfico 4 -	Experiência e contato dos pesquisados com a polícia comunitária.....	68
Gráfico 5 -	Opinião dos pesquisados sobre qual o melhor tipo de policiamento.....	69
Gráfico 6 -	Opinião dos pesquisados sobre dificuldades de implantação da polícia comunitária.....	70
Gráfico 7 -	Opinião dos pesquisados sobre a eficácia do policiamento tradicional.....	72
Gráfico 8 -	Opinião dos pesquisados sobre a eficácia do Projeto POVO.....	73
Gráfico 9 -	Opinião dos pesquisados sobre a polícia comunitária em Curitiba.....	74
Gráfico 10 -	Opinião dos pesquisados sobre adaptação dos PM ao Projeto POVO.....	75
Gráfico 11 -	Opinião dos pesquisados sobre a necessidade de instrução.....	76
Gráfico 12 -	Opinião dos pesquisados sobre o melhor tipo de policiamento.....	77

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	10
1 INTRODUÇÃO.....	10
1.1 Objetivo geral.....	11
1.1.1 Objetivos específicos.....	11
CAPÍTULO II	12
2 SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
2.1 A Polícia Militar no contexto da segurança pública.....	12
2.2 A segurança pública e a responsabilidade comunitária.....	21
2.3 A comunidade	24
CAPÍTULO III	26
3 POLÍCIA TRADICIONAL.....	26
3.1 Pressupostos conceituais.....	26
3.2 Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária.....	29
CAPÍTULO IV	31
4 POLÍCIA COMUNITÁRIA.....	31
4.1 Pressupostos conceituais.....	31
4.2 Movimentos sociais.....	35
4.3 Uma visão de futuro	38
4.4 Mitos sobre polícia comunitária.....	39
4.5 Princípios do Policiamento Comunitário.....	42
4.6 Os nove p's do policiamento comunitário:.....	44
4.7 As seis grandes forças do policiamento comunitário	46
4.7.1 A polícia.....	46
4.7.2 Comunidade	47
4.7.3 Autoridades cívicas eleitas	47
4.7.4 A comunidade de negócios	48
4.7.5 Outras instituições	50
4.7.6 A mídia	51
4.8 Vantagens do policiamento comunitário.....	52
4.9 Benefícios do policiamento comunitário ao policial	52

4.10 Benefícios do policiamento comunitário para a comunidade	53
4.11 Dificuldades na implantação do policiamento comunitário	53
4.12 Eficácia do policial e eficiência do policiamento comunitário	54
CAPÍTULO V	57
5 PROJETOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NA PMPR	57
5.1 Projeto POVO	57
5.2 Patrulha Escolar Comunitária.....	61
CAPÍTULO VI	63
5 METODOLOGIA	63
5.1 Caracterização do estudo	63
5.2 Análise de dados.....	64
CAPÍTULO VII	65
6 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO	65
CAPÍTULO VIII	79
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	79
REFERÊNCIAS.....	88
APÊNDICE A – OFÍCIO	90
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO	92

CAPÍTULO I

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Paraná (PMPR), instituição sesquicentenária, por ser uma instituição militar, fechada pela sua própria natureza, normalmente apresenta muita resistência à mudança e em consequência as práticas de gestão de pessoas, de processos e de policiamento demoram muito para acontecer. Em função dessa característica será realizado o presente estudo, com a finalidade de discutir as estratégias de policiamento, com enfoque na prevenção do crime e aumento da segurança comunitária com base nas ações e projetos de polícia comunitária que estão em execução. A partir da edição do I PNDH – Plano Nacional de Direitos Humanos, em 1994, a temática segurança comunitária ganhou espaço no cenário nacional e especialmente na Polícia Militar do Paraná. Entender essa temática, o que ela significa e como é desenvolvida, de modo prático, bem como suas dificuldades é fundamental para se entender o que é polícia comunitária, como será demonstrado neste trabalho.

A sociedade cada vez mais desperta interesse pelas atividades policiais e clama incessantemente pela melhoria das ações voltadas à Segurança Pública. Com o público interno não é diferente, pois o profissional de segurança pública possui expectativas no tocante não somente a estabilidade na função, mas no crescimento profissional e ascensão na carreira, através das promoções, as quais representam inquestionavelmente melhores condições financeiras e entre outros aspectos motivação e satisfação humana. Ao lado dessas premissas também busca aprimoramento profissional e para que possa realizar um serviço de qualidade e com

efetividade é preciso que saiba se posicionar em relação ao que está sendo desenvolvido em termos de polícia comunitária.

Desta forma, a presente pesquisa procurará saber se a instituição deverá priorizar as ações de policiamento comunitário implantado com base no modelo atual de funcionamento do Projeto POVO. Sendo assim, a temática central será desenvolvida com a orientação para os seguintes questionamentos: ***As ações da polícia comunitária, implantadas através do Projeto POVO, são capazes de prevenir o crime e aumentar a sensação de segurança da comunidade? Que policiamento é mais eficaz, o tradicional ou o comunitário? Qual o nível de aceitação do Projeto POVO pela sociedade e pela Corporação?***

1.1 Objetivo geral

Avaliar as ações de polícia comunitária implantadas através do Projeto POVO.

1.1.1 Objetivos específicos

- Comparar a ação da polícia tradicional com a comunitária;
- Verificar a estratégia da polícia comunitária na prevenção do crime;
- Identificar as vantagens e desvantagens da polícia comunitária;
- Identificar as dificuldades de implantação do Projeto POVO;
- Elaborar diagnóstico atualizado do Projeto POVO; e
- Recomendar estratégias para a polícia comunitária na PMPR.

CAPÍTULO II

2 SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 A Polícia Militar no contexto da segurança pública

Buarque (1998, p. 9), ao fazer análise sobre visões de *Isaac Asimov*, contidas no livro *El futuro* e de *Edward Bellamy*, no livro *Daqui a cem anos - revendo o futuro*, aponta que graças aos erros de avaliação do futuro cometidos por esses autores, qualquer homem do início do século que visse a realidade atual ficaria perplexo. Não é por menos, pois há um século, como se pode facilmente perceber na visão dos autores citados, todos imaginavam um mundo futuro cheio de soluções, inovações e livre das desigualdades sociais. Ninguém poderia imaginar que seria exatamente o contrário e que tanta gente iria sofrer e até morrer de fome.

O século XX foi decisivo para o avanço tecnológico da humanidade. Muitos inventos que facilitam a vida moderna foram colocados à disposição da maioria da população. Se por um lado eles facilitaram a vida no cotidiano, por outro, apesar da evolução representada em termos de qualidade de vida para alguns, o homem ainda não inventou nada capaz de reduzir as desigualdades sociais e econômicas. Enquanto os habitantes do mundo rico morrem de obesidade, por ingestão de excesso de alimentos, nos países pobres as pessoas estão morrendo de fome. Por mais paradoxal e contraditório que possa ser, essa é a realidade e desafio para os próximos anos.

Graças ao poder da ciência, da técnica e da economia, o homem fez a industrialização, o desenvolvimento econômico, mas não realizou a transformação social. Hoje a tecnologia da informação, através das grandes redes mundiais de

comunicação, Internet, sistemas de transmissão de dados e de imagens via satélite, integrados à televisão, principal aparelho deste processo, está presente em todos os atos da vida moderna e em todos os lares do mundo. Hoje se toma conhecimento das mudanças e transformações sociais em tempo real.

Por um outro lado, surgiu como consequência o mundo globalizado, que rompeu fronteiras e estabeleceu novos conceitos de integração econômica. Esse processo fez crescer ainda mais a diferença entre ricos e pobres.

A idéia de globalização está em muitos lugares. Aparece nos acontecimentos e interpretações relativos a tudo o que é internacional, multinacional, transnacional, mundial e planetário. Está presente na vida social assim como nas produções intelectuais. Ressoa em toda a reflexão sobre capitalismo, socialismo, ocidente, oriente, islamismo, cristianismo, modernidade e pós-modernidade. Em escala crescente, as ciências sociais estão sendo desafiadas por essa problemática. (IANNI, 1995, p. 9).

Segundo pesquisadores, a globalização tem sido vista de maneira simplificada, como mera abertura de fronteiras e geração de espaço mundial comum. As distâncias deixaram de existir e o planeta parece ter diminuído. Conforme Libório (1998, p. 3) tudo que acontece no mundo é rapidamente divulgado. No final do século XIX, uma oscilação de bolsa de valores chegava a ser divulgada em semanas. Em 1929 a notícia de quebra da Bolsa de Nova Iorque foi divulgada em uma semana. Nos dias de hoje, a oscilação das bolsas mundiais causam problemas instantâneos em diversos países, pois tudo está *on-line*. O exemplo mais recente e latente disso foi a divulgação, ao vivo, do maior atentado terrorista da história da humanidade, praticado contra os EUA no dia 11 de setembro de 2001, ou mais recentemente o caso Isabella em São Paulo. O mundo inteiro tomou conhecimento de todos os fatos em tempo real.

Ao lado deste fator surge o fenômeno da pobreza e agora o da alta dos alimentos, provocados por especulações financeiras e política em torno dos chamados bio-combustíveis. Mas esse problema já velho, como já afirmava Ladislau Dowbor:

Nenhuma pessoa em sã consciência fala de “bolsões de pobreza” quando os bolsões se referem à cerca de 3,2 bilhões de pessoas (60% da humanidade), que sobrevivem com uma média de 350 dólares/ano (menos da metade do triste salário brasileiro). Isto quando o mundo produz 4.200 dólares por pessoa/ano.

Portanto, amplamente o suficiente para todos viverem com conforto e dignidade, caso houvesse um mínimo de lógica redistributiva. (DOWBOR, 1998, p. 11).

Esse problema afeta, particularmente, as relações sociais. É importante para análise dos órgãos de segurança pública, pois, “somos o país que tem hoje a distribuição de renda mais absurda do mundo: 1% das famílias mais ricas do Brasil auferem 17% da renda total do país, enquanto 50% mais pobres (cerca de 80 milhões de pessoas) auferem cerca de 12% do total”. (DOWBOR, 1998, p. 11).

Todo este cenário e modelo de desenvolvimento imposto pelos donos do capital, já que este não reconhece fronteiras, em países pobres ou em “desenvolvimento” como o Brasil, no campo da segurança pública, devido à má distribuição de rendas, tem um reflexo terrível: agravamento das crises sociais através do aumento da violência urbana e rural. O pior é que os menos favorecidos são os mais afetados por esse processo. Atualmente, o Brasil apresenta índices de violência somente superados por países como a Colômbia e África do Sul, excluídos naturalmente os países em guerra.

Segundo análises feitas por Silva (2000, p. 3-4) e Khan (1998, p. 3), no Brasil ocorrem cerca de vinte e cinco homicídios por grupo de cem mil habitantes, considerando-se os dados de forma global. Já como aponta Valla (1999, p. 77), em 1999, a cidade do Rio de Janeiro apresentava setenta e nove homicídios por grupo de cem mil habitantes, São Paulo cinqüenta e nove e Curitiba cinqüenta e quatro. Os números, sem dúvidas são muitos altos e chegam a assustar. Nos dados apontados por Valla, estão inseridos todos os tipos de homicídios: culposos e dolosos - ocorridos no trânsito ou não. Enfatiza que, quando os números não levam em conta os homicídios ocorridos no trânsito, a realidade brasileira parece ser outra, acontecendo um mascaramento proposital.

Com relação à realidade atual do Paraná, segundo dados de 2007, divulgados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, que levam em consideração apenas os números de mortes que caracterizam tipicamente um homicídio doloso, excluídas as demais mortes culposas, como a do trânsito, Foz do Iguaçu é a cidade paranaense que tem o maior índice de homicídios por habitante, com 75 assassinatos por 100 mil habitantes. O número é mais que o dobro da média nacional, que é de 31 homicídios por 100 mil. No Paraná, são 20 homicídios por 100 mil. Isso demonstra que a violência no Estado é muito grande.

Embora não seja o foco principal da pesquisa falar sobre fatores sociais e a criminalidade, é importante que alguns deles sejam destacados, em face de necessidade de se ter o entendimento do que está gerando a síndrome da violência na sociedade brasileira. Os conhecimentos apurados desses fatores são extremamente importantes para os profissionais da área de segurança pública, em virtude de que eles influenciam diretamente o planejamento de toda a ação policial. De acordo com pesquisa elaborada por Lazzarini em 1995, citado por Valla (1999, p. 69), ao estudar vários trabalhos e autores, chegou-se à conclusão que os fatores e origem da criminalidade que interferem diretamente no campo da segurança pública são os seguintes:

- O crescimento populacional acelerado;
- A má distribuição demográfica;
- A distribuição inadequada de renda;
- A falta de planejamento familiar;
- As favelas e conglomerados;
- A natalidade irresponsável;
- A falta efetiva de políticas públicas, que priorize investimentos na área sanitária e educacional; e
- O problema do menor.

Como se não bastassem esses fatores, some-se a eles, ainda: a impunidade, o desemprego, a carência do sistema educacional, a facilidade em se adquirir armas, a exploração política da miséria, entre tantos outros que poderiam ser enfatizados, que afetam diretamente as atividades da Corporação, em função de sua missão e responsabilidade.

Mesmo diante deste quadro é importante destacar as conclusões apontadas por Wilson Odirley Valla, que enfatiza:

É fundamental compreender que, afora esta visão linear acerca dos fatores contributivos da criminalidade, aliás, e que são muitos, não se pode deixar de lado outros talvez mais importantes que estes: o desrespeito pela lei e pela autoridade.

Em Nova Iorque a criminalidade despencou, muito embora tenha aumentado a pobreza. A principal explicação é o aumento do policiamento preventivo naquela cidade, particularmente o combate às infrações de menor poder ofensivo, como as contravenções no caso brasileiro.

Entendo que vincular a idéia de que a miséria produza inexoravelmente a violência, seja apenas um preconceito contra a pessoa pobre. Se assim fosse, grande parte dos brasileiros estaria há muito tempo no seio da criminalidade ou no mínimo, orbitando em torno dela.

Na realidade, a violência cresce quando as comunidades se degradam - não tanto pela desigualdade e que não justifica o nível de violência atual - mas a família deixa de ser o centro de referência, a impunidade vira regra e, então, a pobreza e a marginalidade empurram o jovem para a delinqüência. O toque final do quadro catastrófico é a polícia sumir das ruas ou, pior, virar parte ativa da bandidagem. Brantton, ex-chefe da polícia nova-iorquina diz que a polícia, para ser eficiente, deve ser respeitada pelo cidadão honesto e temida pelos delinqüentes, o que infelizmente, não é o nosso caso.

Síndrome da Violência Urbana: Ainda dentro do esforço em conhecer, a fundo, os fatores que, modernamente, influenciam na segurança pública entende-se que há uma "Síndrome da Violência Urbana", gerada pela divulgação maciça de crimes ocorridos nas grandes cidades e, por vezes, em cidades de porte médio, e que é transportada indistintamente para os pontos mais distantes do território nacional, os quais passam a viver, solidariamente, o mesmo clima de insegurança vivido pelos grandes centros.

O enfoque da opinião pública não é a lógica dos fatos (ou seja, a constatação estatística no tempo), uma lógica da síndrome (isto é, tratamento emocional do montante dos fatos), resultando daí um medo excessivo de efeitos danosos e preocupantes.

Um estupro comunicado pelos meios de comunicação, de alguma forma se estende as quantas das pessoas são informadas [sic], por isso as repercussões são inavaliáveis, mas os resultados na opinião pública são cada vez mais visíveis - a histeria da insegurança e do medo. Sem dúvida, a violência urbana é a maior responsável pelo grande debate nacional sobre a criminalidade. É por causa dela que a opinião pública se mobiliza e pressiona o governo em todos os níveis. É ela a principal causa da síndrome da insegurança e do medo, enfim, da violência urbana.

É importante esclarecer, em razão da abordagem que, o verdadeiro ambiente de segurança é obtido pela combinação do aspecto objetivo, que é a ausência real de riscos, objetivo dos órgãos de defesa pública e de defesa social, e pelo aspecto subjetivo, definido como a crença nessa ausência real de riscos, a ser reforçada pelo governo junto à opinião pública. (VALLA, 1999, p. 73).

Todo esse cenário de violência deixa a população em pânico, com medo da violência e totalmente insegura. A violência instalada no Brasil tem um preço muito

alto, que acaba sendo pago por toda a população. Comparativamente com os demais países, a nossa situação é péssima. Esse quadro precisa ser revertido, porque segundo dados apresentados por Khan (1998, p. 5), só no Estado de São Paulo, esse custo representa cerca de nove bilhões de reais ao ano, ou seja, 3% do PIB estadual. É uma conta muito alta.

Diante do quadro caótico que aí está, verifica-se que a violência nacional custa muito caro. Em Estados como o Paraná, os números relativos aos custos também são bem elevados. A violência afeta tanto a economia do país como a individual, porque segurança é realmente muita cara, cada vez mais solicitada e perseguida por todos. Para adquirir esse bem, que está cada vez mais escasso, as pessoas fazem de tudo. No mercado privado, adquire-se seguro de todas as espécies e para todas as finalidades; cães de guarda, cercas eletrônicas, objetos pontiagudos e cortantes, grades de ferro, travas de todas as espécies, sistemas sofisticados de alarmes, entre tantos outros, estão presentes em quase todas as residências das grandes cidades. Ao lado do custo que representa para o Estado, também não se pode deixar de enfatizar que a violência está gerando "rendas", fazendo a economia movimentar nos setores de prestação de serviços de proteção privada, em face da ineficácia das ações de governo.

A preocupação com a segurança afeta nossas decisões de uma maneira que já é quase imperceptível e autômata para os moradores dos grandes centros urbanos: sem que o percebamos, deixamos de viajar para determinadas cidades, de morar em certas vizinhanças, de estacionar o carro nesta ou naquela rua, de comprar carros conversíveis ou morar em casas. Em função da violência reordenamos parte de nossa vida e de nossos negócios.

Para o poder público, segurança converteu-se também num dos maiores itens orçamentários e em objeto de preocupação prioritária. Cada ano a população exige mais policiais, mais viaturas e armas, novos presídios, juizes, promotores, rádios comunicadores, computadores. (KHAN, 1998, p. 5).

Diante desta realidade, as PM precisam adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance, de acordo com o seu nível de responsabilidade para minimizar os efeitos do crime sobre a população. Buscar alternativas reais e exeqüíveis é o mínimo que se pode esperar das instituições responsáveis pela segurança pública, porque há muito tempo às aspirações dos brasileiros residiam no atendimento de suas necessidades de saúde, educação, moradia, alimentação,

entre outras menos importantes e hoje o tema "segurança", de modo geral, passou a ganhar destaque especial.

Segundo Sá Ribas (1993, p. 66), dentro do atual cenário socioeconômico e político, pelo qual o mundo atravessa, o tema segurança pública ganhou espaço e notoriedade, chegando, conforme amplamente divulgado por todos os órgãos de imprensa, a ser considerado uma das três maiores preocupações. Isso representa que, sob o ponto de vista popular, a situação é extremamente grave, exigindo posturas avançadas de todos os órgãos que compõem o Sistema Institucional de Segurança Pública. Apesar das inferências terem sido apontadas pelo autor citado em 1993, na atualidade, mais do que nunca se observa a presença constante do tema segurança em todas as propostas de governos e dos pré-candidatos à presidência da república nas próximas eleições. O atual governo, além de estar realizando vários e pesados investimentos no setor, em função do clamor público, que cada vez quer mais segurança, já criou em nível federal a Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Fundo Nacional de Segurança Pública, face à notoriedade que o assunto ganhou. Definitivamente, segurança já é uma das necessidades mais importantes de toda a população.

De acordo com o que dispõe a atual Constituição Federal, a Segurança Pública é organizada em forma de sistema, com responsabilidades e atribuições distribuídas em vários órgãos. Veja o que diz o Art. 144, *caput* e seus incisos, da C.F./1988:

Art. 144. C.F./1988 - Segurança pública. dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

- Polícia Federal - instituição responsável pela apuração de infrações penais contra a ordem política e social; apurar infrações de âmbito nacional e/ou internacional; prevenir e reprimir o tráfico de drogas, o contrabando e o descaminho.

- Polícia Rodoviária Federal - instituição responsável pelo patrulhamento ostensivo e policiamento de trânsito nas rodovias federais.

- Polícia Ferroviária Federal - instituição responsável pelo patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

- Polícias Civis - instituições estaduais responsáveis pelas funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais – exceto as militares.

- Polícias Militares - instituições estaduais responsáveis pelo exercício da polícia ostensiva e preservação da ordem pública – ações preventivas e repressivas.

- Corpos de Bombeiros Militares - instituições estaduais encarregadas da prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos – e defesa civil.

Ao lado das instituições mencionadas, a atual Constituição Federal também inseriu no contexto do sistema de segurança pública as Guardas Municipais, que são instituições, como o nome diz, de âmbito municipal, destinadas à proteção de bens, serviços e instalações municipais. Embora elas tenham sido inseridas no bojo do sistema de segurança pública, mesmo assim não são instituições ou órgãos de natureza policial, sendo-lhes vedada a execução de atividades típicas de polícia.

De uma maneira geral, verifica-se que, pelo conceito legal, segurança pública é uma responsabilidade fundamental atribuída ao Estado. Apesar de ser um direito fundamental do cidadão, não deixa de lado a responsabilidade popular. A comunidade também tem a sua parcela de responsabilidade e até mesmo de atribuições. Também nos dá a idéia de conjunto, de ações integradas, que são realizadas por instituições policiais, com a finalidade de preservar a ordem pública, garantir a incolumidade física das pessoas e do patrimônio. A ordem pública, nesse contexto significa a fruição racional dos direitos e garantias individuais, o regular funcionamento das instituições, a convivência harmoniosa e pacífica em sociedade.

Sobre o núcleo central do conceito constitucional de segurança pública a **ordem pública**, para SALVAT “trata-se de um conjunto de princípios de ordem superior, políticos, econômicos, morais e algumas vezes religiosos, aos quais uma sociedade considera estreitamente vinculada à existência e conservação da organização social estabelecida”. (apud LAZZARINI, 1998, p. 9).

Para Moreira Neto (1998, p. 79) ordem pública é a disposição pacífica e harmoniosa da convivência pública, conforme os princípios éticos vigentes na sociedade. Segundo Lazzarini (1998, p. 10) ordem pública, objeto da segurança pública, é a situação de convivência pacífica e harmoniosa da população, fundada em princípios de natureza ética dotados de eficácia.

Para a doutrina PM, ordem pública é:

Ordem pública é um conjunto de regras formais, coativas, que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais em todos os níveis e estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica. Constitui, assim, uma situação ou condição que conduz ao bem comum. (MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO, 1988, p. 1)

A preservação da ordem pública, responsabilidade nuclear dos órgãos policiais, consubstancia-se na adoção de todas as medidas possíveis para evitar qualquer violação da ordem pública, que em síntese funda-se nos princípios legais, com a finalidade de tornar a convivência em sociedade possível, dentro das regras da harmonia e da paz.

Mas o que vem a ser segurança pública? Para a doutrina dominante, segundo define, “segurança pública é o conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência de homens em sociedade”. (MOREIRA NETO, 1998, p. 74). Já na concepção de Mário Pessoa “segurança pública é o estado antidelitual que resulta da observância dos preceitos tutelados pelo Código Penal e pela lei de contravenções”. (*apud* SÁ RIBAS, 1993, p. 67). Destas duas posições, conclui-se que segurança pública é algo que depende de um conjunto de processos e da observância de determinados preceitos. Confrontando esses conceitos com que estabelece o Art. 144, *caput*, da C.F./1988, que diz que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, pode-se também concluir, que apesar da parcela de responsabilidade da comunidade, ela é resultante de uma função governamental primordial para a sociedade.

A segurança pública consiste numa situação de preservação ou restabelecimento de convivência social pacífica, que permite que todos gozem de seus direitos e exerçam suas atividades sem perturbação de outrem, salvo nos limites de gozo e reivindicação de seus próprios direitos e defesa de seus legítimos interesses. Na sua dinâmica é uma atividade de vigilância, prevenção e repressão de condutas delituosas. (DA SILVA, 1997, p. 71).

Em conclusão, pode-se dizer que segurança pública é uma modalidade de prestação de serviço estatal, com os objetivos de: promoção da defesa social, preservação da paz pública, garantia da ordem e da tranquilidade públicas, proteção das pessoas e do patrimônio, segurança dos direitos e garantias individuais, prevenção e repressão à criminalidade, garantia do cumprimento da lei e do exercício dos poderes constituídos. Todas estas ações devem ser desenvolvidas para o aumento das condições e da qualidade de vida das pessoas.

A segurança pública, portanto, assume grande relevância para todos os cidadãos, inclusive porque, ao concorrer para o equilíbrio dos indivíduos, termina também por se refletir sobre o equilíbrio da comunidade como um todo. É incontestável que segurança pública é um valor geral, comum e vital a todas as comunidades; todas elas, sem exceção, têm um anseio e uma aspiração comum: viver em segurança. A segurança pública se torna indispensável para a sobrevivência das comunidades.

Dentro deste cenário, cabe às organizações policiais a busca de novas armas e tecnologias para corresponder aos anseios comunitários. A polícia não deve esperar o problema, mas antecipar-se a ele. Ela deve desenvolver todos os esforços possíveis para garantir a paz social, apoiando-se em todos os instrumentos e equipamentos existentes, porque a segurança pública representa um estatuto, uma situação, onde o Estado moderno estabelece condições para a preservação da ordem pública, visando proteger o indivíduo e a sociedade, procurando sempre o aumento da qualidade de vida das pessoas.

2.2 A segurança pública e a responsabilidade comunitária

De acordo com o que estabelece o *caput* do Art. 144 da C.F./1988, a comunidade, através da participação popular, também tem responsabilidade no que concerne à sua própria segurança.

As comunidades em geral precisam ser organizadas para promover a sua própria segurança, buscando por iniciativa própria, identificar as suas necessidades e prestigiar o trabalho da polícia, facilitando a integração. Isto ocorre nas cidades medianas do país, ou mesmo nos bairros dos grandes centros urbanos onde a comunidade possui uma identidade tradicional entre seus moradores. (LIBÓRIO,

1998, p. 127).

Neste ponto, José da Silva afirma:

Cumprem aos Governos (federal, estaduais e locais) promover estudos nesse sentido e elaborar programas com articulações entre os diversos setores organizados interessados na questão. Cumpre ao Poder Público aglutinar as forças comunitárias e estabelecer, objetivamente, o que as comunidades podem fazer para se autoprotger contra a criminalidade e a violência, através do estabelecimento de “Programas Comunitários de Prevenção do Crime”, com o incentivo ao lazer, à educação e a atividades úteis, e “Programas de Autodefesa Comunitária”, em que a solidariedade e a cooperação com as pessoas sejam fomentadas e substituam o individualismo e a indiferença, e em que as atitudes de condescendência com criminosos e contraventores sejam substituídas por atitudes de indignação e repúdio, e em que o medo coletivo exacerbado seja substituído pela coragem moral. Neste esforço comunitário não terão vez o “não me comprometa”, o “não esquente a cabeça”, o “levar vantagem”, o “jeitinho brasileiro”, o “bom-moscismo” e a “esperteza”.

Por auto-segurança comunitária, entendemos aquelas medidas de ajuda ao Poder Público, à justiça e, particularmente, à polícia. Quando se fala em integração comunitária para a autoproteção, imagina-se que esta deva ser um esforço da polícia apenas. Como se fosse um simples componente estratégico da ação. Não se pode deixar à polícia a tarefa única de promover esta integração. Antes, é preciso que as autoridades governamentais e a própria população acreditem que isto seja necessário.

A sociedade brasileira ainda não conseguiu consolidar um espírito de vida coletivo, em que haja uma rotineira participação construtiva, solidária e interessada de todos em projetos que busquem objetivos comunitários, com disposição de somar esforços e renunciar ao individualismo exacerbado.

A acirrada competição, por outro lado, acaba estimulando constantes violações às normas que regulam a vida social. O brasileiro já banalizou a violação de normas: muitos incorporam essa prática à rotina de vida, como forma de obter vantagens. A própria violência está banalizada em determinados locais – as pessoas já não se chocam com ela, mas a adotam como situação natural.

Pode ser paradoxal, mas quanto mais a polícia trabalha – e ela bate sucessivos recordes de prisões, apreensões de armas, etc. – mais demonstra à sociedade que o problema da violência não depende somente dela e, antes de tudo, deve ser atacado nas suas causas.

A questão da segurança pública está, portanto, vinculada à necessidade de mudança da sociedade no sentido de abandonar a indiferença, promovendo a

participação solidária e o comportamento ético entre as pessoas.

Ninguém fica mais digno com o vilipêndio da dignidade do próximo. Ao contrário: por ser a dignidade a principal característica da própria condição humana, todos perdemos quando alguém tem a sua vilipendiada. (apud LIBÓRIO, 1998, p. 130).

Apesar das dificuldades e barreiras a serem vencidas, nota-se, pouco a pouco, uma maior integração entre a polícia e a comunidade. O sentido de vida coletiva tende a aumentar em escala geométrica, pois a sociedade parece ter entendido que a responsabilidade pela segurança pública, principalmente na questão da autodefesa, não é tarefa somente do poder público. Todos, poder público e comunidade, têm responsabilidade e deveres a serem cumpridos. A sociedade exige novas posturas da polícia, novos métodos de trabalho, novas armas e tecnologias, que ela seja menos violenta e que a respeite cada vez mais, mas, apesar disto ser um direito plenamente garantido, ela não pode se esquivar da sua responsabilidade. A participação mais efetiva da comunidade na gestão da segurança pública nota-se principalmente através dos conselhos comunitários de segurança pública, que é a forma mais recomendada para esse processo de integração.

A comunidade deve ter uma participação mais efetiva na construção da ordem pública, pois isto não pode mais ser tarefa única e exclusivamente da polícia. A ordem pública deve começar a ser construída localmente, através da comunidade familiar, do bairro, da paróquia, do município e assim por diante. A participação comunitária deve ser, constantemente, valorizada e incentivada pela polícia, através de mecanismos saudáveis e que realmente venha de encontro aos objetivos do cidadão. A polícia, conforme enfatizado por Jacqueline Muniz (1999), durante conferência na PMESP – Polícia Militar do Estado de São Paulo – sobre polícia comunitária, deve criar e multiplicar expedientes capazes de garantir a participação efetiva das comunidades previamente organizadas, ausentes de instâncias representativas e carentes de maturidade participativa. Pode se dar através de conselhos comunitários, ouvidorias, serviços de atendimento ao cidadão, disque-denúncia (participação anônima), campanhas e projetos de lazer, eventos de confraternização, entre tantas outras iniciativas. Neste sentido, a PMPR desenvolve várias atividades, destacando-se: Polícia Comunitária, PROERD - Programa de Resistência às Drogas e à violência, Projeto Formando Cidadão, Resgate Social,

Equoterapia, Criança em Segurança, entre outras ações de cunho eminentemente de integração comunitária.

A comunidade quer e tem direito a uma polícia ágil, eficaz, não violenta, honesta e que seja capaz de identificar e resolver os seus problemas, mas para que isso de fato aconteça é necessária integração e co-responsabilidade, porque a preservação da ordem pública não é tarefa somente do governo.

2.3 A comunidade

Diante de certa complexidade que envolve o conceito de comunidade nos grandes centros urbanos, emerge um dos maiores desafios para a implantação da filosofia de Polícia Comunitária, o processo de interação polícia x comunidade.

O maior desafio enfrentado pela polícia no modelo comunitário é motivar e sustentar a participação do público. A prática ensina que o êxito de uma iniciativa policial de organização comunitária passa pelo envolvimento dos cidadãos na busca de soluções para problemas específicos. Um ponto crítico é que as chances de êxito dessas iniciativas tendem a ser menores nas áreas onde se mostram mais necessárias, ou seja, onde os problemas são mais graves e abundantes. O contato direto e permanente com a adversidade e a insegurança social costuma ter um efeito negativo nos esforços de organização social: 'em vez de unir as pessoas em torno de um sentimento de indignação ou finalidade comum, o crime parece minar a capacidade de organização comunitária'. Nesses contextos problemáticos, a organização comunitária envolve um árduo e duradouro esforço de superação de resistência de indivíduos, céticos em relação às possibilidades de melhorias em suas condições de vida, ainda mais quando dependentes de ações governamentais. Mesmo aquelas iniciativas que contam com investimento e apoio estatal (recursos financeiros, treinamento, informações, infra-estrutura) costumam ser prejudicadas pelo desinteresse e pela apatia do público. Confrontada com tais dificuldades, a polícia acaba tomando decisões baseadas em suas próprias percepções [...] Uma primeira variável refere-se às características socioeconômicas da área. Em áreas mais ricas e homogêneas, costuma haver maior consenso entre polícia e sociedade na definição dos problemas e maior disposição do público em cooperar com a polícia na busca de soluções. Já em áreas marginalizadas e heterogêneas, esta relação tende a ser menos harmônica e cooperativa. As organizações comunitárias costumam ser mais céticas em relação à polícia e mais conscientes dos fatores socioeconômicos subjacentes à questão criminal: 'Nestas áreas, os grupos costumam estar mais preocupados com as 'causas do crime' no território, e reivindicar empregos, habitação e assistência médica; um policiamento mais intensivo pode ser visto como motivo para novas reclamações sobre ameaças, buscas indiscriminadas e conflitos entre polícia e jovens'. Em áreas carentes, a experiência cotidiana com a arbitrariedade ou a indiferença policial pode tornar os cidadãos mais vigilantes. Ao invés de

simplesmente pressionarem por maior presença policial, os cidadãos se mostram mais preocupados com o aprimoramento dos mecanismos de controle de abusos. (DIAS NETO, 2000, p. 95-98)..

O esforço empregado pelo homem, através dos tempos, para viver com seus semelhantes, tem sido pesquisado como fonte de ensinamento para que a raça humana viva de maneira mais pacífica e mais feliz. Nunca é demais insistir neste propósito, pois na busca de uma base mais sólida de associação uns com os outros, os homens de nossa época enfrentam problemas incomparavelmente mais complexos, bem maiores do que em qualquer outro período da história humana.

O homem não é normal sem a vida em comunidade. Ele deseja ardentemente a companhia de outros o seu apoio e participação em experiências comuns. Os que não podem ter vida em comunidade sentirão dificuldade em se manter dentro da normalidade. Os que moram em cidades procuram constantemente a companhia de outros nas igrejas, nos clubes, associações e no próprio bairro. (MORGAN, 1976, p. 4).

Nos dias de hoje, com as mais variadas dificuldades enfrentadas no dia-a-dia, o homem é cada vez mais individualista o que dificulta qualquer esforço a participar no auxílio da solução de seus problemas, principalmente afetos à segurança. A cultura brasileira se ressentida do espírito comunitário.

CAPÍTULO III

3 POLÍCIA TRADICIONAL

3.1 Pressupostos conceituais

O policiamento ostensivo é um serviço indispensável e que desempenha um papel de primeira grandeza na consecução dos objetivos finais da Polícia Militar. É uma forma de serviço policial que diretamente trata de eliminar a oportunidade do mau comportamento social e inibe o desejo de delinquir.

Policiamento ostensivo são todos os meios e formas de emprego da Polícia Militar, em que o policial é facilmente identificado pela farda que ostenta, como principal aspecto e de equipamentos, aprestos, armamento e meio de locomoção, para a preservação da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos, variáveis e princípios próprios da atividade, visando à tranqüilidade e bem-estar da população.

O objetivo principal do policiamento ostensivo é prevenir a violação das leis e assegurar o seu cumprimento. Os crimes e as contravenções de qualquer natureza, que a Polícia Militar está obrigada a prevenir, são resultantes da coexistência da oportunidade de cometer o delito e da crença de que existe espaço para realizá-lo impunemente. A redução dos fatores de criminalidade é, portanto, o dever fundamental da Polícia Militar, devendo tomar medidas de segurança que tenham por fim, prevenir ou conter o ato criminoso.

A Polícia Militar do Paraná não espera eliminar, totalmente, as empreitadas delituosas, porém, o policiamento ostensivo bem administrado reduz, sensivelmente,

as oportunidades criminosas, inibindo a prática de crimes ou a violação das leis e regulamentos, cujos objetivos principais são o de assegurar a paz, tranquilidade, a ordem e em suma, a segurança pública. Também, poderá a Polícia Militar possuir força e eficiência suficientes para eliminar todas as oportunidades de delinquir; pode, não obstante, aqui, por ações preventivas, eliminar a crença do possível delinqüente, de que existe a oportunidade de cometer a falta sem sofrer as conseqüências de sua má ação.

O objetivo principal do policiamento ostensivo é eliminar a oportunidade ou a crença de que ela existe sem conseqüências penais impondo aos marginais o temor legal.

A eficiência do policiamento ostensivo está em proporcionar o grau de vigilância tal, que provoque no marginal o receio de ser preso. O policiamento freqüente e visível em todas as horas e em todos os bairros de uma cidade cria a impressão de que o policiamento ostensivo é onipotente. A reputação de que o policiamento atende às ocorrências criminosas com rapidez e segurança, deveria levar o futuro delinqüente ou contraventor a convencer-se, sem necessidade de experiência pessoal, de que o serviço policial não falha.

Assim, a delinqüência aparece mais evidente, crescendo em seus níveis, no momento em que o policiamento ostensivo falha, no seu esforço de eliminar a oportunidade de delinquir, aumenta assustadoramente o ambiente de hostilidade e de intranqüilidade na sociedade.

O policiamento ostensivo, desse modo, necessita que lhe dêem responsabilidade definida e autoridade proporcional, e que se lhe permita tomar decisões e iniciativas, ainda que sob constante vigilância e fiscalização. Quanto mais ativo e intenso for o policiamento ostensivo, mais visível será sua presença. É, pois, necessária a ação conjunta da organização e do planejamento do policiamento ostensivo e dos demais participantes da estrutura policial militar, o que trará como conseqüência, um trabalho com maior possibilidade de sucesso e eficiência.

O policiamento ostensivo é um serviço indispensável e que desempenha um papel de primeira importância na consecução dos objetivos finais de polícia; é uma única forma de serviço policial que diretamente trata de eliminar a oportunidade do mau comportamento e reprime o desejo de delinquir, destruindo as influências daninhas.

A partir das concepções de polícia ostensiva e policiamento ostensivo, atribui-se ao policiamento tradicional como aspecto conceitual a característica de ser um tipo de policiamento reativo e não proativo. Segundo Vanagunas (2002), o policiamento para controle dos níveis de criminalidade em uma dada área, reduz-se a duas táticas principais, a reativa e a proativa. 1- Policiamento reativo: nesse caso o policial apenas reage a uma solicitação realizada pelo cidadão, como por exemplo, uma chamada ao telefone 190 relatando a ocorrência de um determinado crime em uma dada área; ou a abertura de um inquérito policial para a prisão dos suspeitos de terem cometido o delito. Essa concepção é a característica fundamental do policiamento reativo, ou seja, do policiamento tradicional que até então orientava as ações da Polícia Militar no Brasil. Essa tarefa implica fundamentalmente, após a prática de um delito, na investigação sobre o mesmo, na busca e prisão da pessoa suspeita e na coleta de provas suficientes para justificar posteriormente a ação penal. Ou seja, o policiamento reativo é o que se denomina como repressão à criminalidade.

Por um outro lado, como antecedente do policiamento comunitário, surgiu uma nova prática da polícia, denominada de policiamento proativo. Esse novo tipo de policiamento, que na verdade foi apenas uma nova orientação de conduta, pode ser entendido como o conjunto de ações que a polícia pode executar com um espírito de preservação e assistência, com o fim, por um lado, de evitar que determinadas pessoas caiam na delinqüência e, por outro, que certas pessoas nela perseverem e, por outro lado, que certas pessoas se convertam em vítimas de algum delito. Essa modalidade de policiamento constitui-se em uma das políticas de prevenção à criminalidade. Portanto, a ação policial é proativa quando é iniciada e direcionada pela própria polícia ou pelos próprios policiais, independente da demanda dos cidadãos e até mesmo em conflito com uma demanda de cidadãos. Se originada da solicitação dos cidadãos, a ação policial é reativa, lembrando que todas as polícias atuam de forma proativa e reativa, variando a combinação destas estratégias. No caso da polícia brasileira, suas características reativas são

predominantes, marcada ainda pelo acionamento em emergência pelo telefone “190”. Durante muito tempo, a participação popular na gestão da segurança pública se restringiu ao policiamento reativo, exclusivamente, sendo que sua incorporação no policiamento proativo ocorreu apenas recentemente.

No policiamento reativo, são os cidadãos quem detectam a ocorrência dos delitos, dada a incapacidade dos recursos humanos policiais de serem onipresentes em todos os locais da cidade. Nesse caso, o cidadão não apenas possui a função de identificar o local e as circunstâncias de ocorrência do delito, como também identificar e fazer com que a polícia prenda àqueles indivíduos criminosos residentes na comunidade. Por seu turno, no policiamento proativo executado com base comunitária, a comunidade passa a se constituir como principal encarregada de determinar quais as áreas mais carentes de presença constante e ostensiva de policiais, em virtude dos índices de criminalidade experimentados nessa localidade. Assim, a habilidade da polícia em controlar o crime depende mais da iniciativa do cidadão do que da iniciativa da polícia e, por isso, a participação popular na gestão da segurança pública, em nível local, é de suma importância para conter a escalada de delitos.

3.2 Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária

Os quadros mostrados a seguir estabelecem uma comparação entre a polícia que não utiliza a filosofia comunitária (polícia tradicional – Quadro 1) e a polícia comunitária – Quadro 2. São apresentadas as características básicas e pontuais entre os dois tipos de polícia, para as devidas distinções.

Embora as diferenças pareçam opostas, como de fato em alguns casos o são, não está se afirmando com essa comparação que a polícia comunitária resolve todos os problemas de segurança pública da comunidade, e, portanto deve substituir todas as ações da polícia, ditas tradicionais. O que precisa ocorrer é o ajustamento das duas dimensões dentro das ações policiais, dentro do atendimento ao cidadão, porque em determinado momento o que deve marcar a resposta da polícia é a sua

capacidade de reação, marcada pela forma tradicional.

POLÍCIA TRADICIONAL
<ul style="list-style-type: none"> • A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente pelo cumprimento da lei;
<ul style="list-style-type: none"> • Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;
<ul style="list-style-type: none"> • O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;
<ul style="list-style-type: none"> • As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violências;
<ul style="list-style-type: none"> • A polícia se ocupa mais com os incidentes;
<ul style="list-style-type: none"> • O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;
<ul style="list-style-type: none"> • O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes mais sérios;
<ul style="list-style-type: none"> • A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;
<ul style="list-style-type: none"> • As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;
<ul style="list-style-type: none"> • O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa no máximo 2% da população residente ali onde “todos são inimigos, marginal ou paisano folgado, até prova em contrário”;
<ul style="list-style-type: none"> • O policial é o do serviço;
<ul style="list-style-type: none"> • Emprego da força como técnica de resolução de problemas;
<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de contas apenas ao superior;
<ul style="list-style-type: none"> • As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências.

Quadro 1 – POLÍCIA TRADICIONAL

Fonte: Manual do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária. SENASP. 2007. p. [48]

POLÍCIA COMUNITÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> • A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;
<ul style="list-style-type: none"> • Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;
<ul style="list-style-type: none"> • O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente por meio da prevenção;
<ul style="list-style-type: none"> • A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;
<ul style="list-style-type: none"> • As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;
<ul style="list-style-type: none"> • A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;
<ul style="list-style-type: none"> • O que determina a eficácia da polícia é o apoio e a cooperação do público;
<ul style="list-style-type: none"> • O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade;
<ul style="list-style-type: none"> • A função do comando é inculcar valores institucionais;
<ul style="list-style-type: none"> • As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos;
<ul style="list-style-type: none"> • O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadores;
<ul style="list-style-type: none"> • O policial emprega energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;
<ul style="list-style-type: none"> • O policial presta contas de seu trabalho ao superior e à comunidade;
<ul style="list-style-type: none"> • As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia, onde for mais necessário e não de forma aleatória.

Quadro 2 – POLÍCIA COMUNITÁRIA

Fonte: Manual do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária. SENASP. 2007. p. [48-49]

CAPÍTULO IV

4 POLÍCIA COMUNITÁRIA

4.1 Pressupostos conceituais

A Polícia Comunitária busca a resolução de problemas locais e complexos com criatividade e participação da comunidade (entidades, associações, etc), polícias, instituições (federal, estadual, municipal), empresários e comerciantes, imprensa, políticos e outros, respeitando as suas competências, mas exigindo parcelas de responsabilidades dentro de suas respectivas competências.

O Policiamento Comunitário é ação operacional da polícia que prioriza o relacionamento adequado com a comunidade no dia-a-dia. É realizado dentro de características próprias da ação policial, porém deve ser talhado segundo as necessidades e recursos locais.

Numa visão simplista, Polícia Comunitária se restringe à aproximação do policial com a comunidade, envolvido num trabalho de policiamento comunitário; mas ao analisarmos de fato, podemos perceber a sua abrangência, uma vez atinge o que é preceituado no art. 144 da Constituição Brasileira, de que segurança pública é direito e responsabilidade de todos, cabendo também a qualquer cidadão uma parcela de responsabilidade nas questões de segurança pública.

A polícia comunitária reconhece que a maioria dos problemas de uma comunidade pode ser abordada de maneira eficaz, permitindo ao policial resolver os

problemas, em vez de simplesmente desvencilhar-se deles. Aos policiais é dado o poder de analisar os problemas e arquitetar as soluções.

Cada um dos parceiros no policiamento comunitário deve compreender que eles compartilham da responsabilidade do sucesso ou do fracasso. Os cidadãos são responsáveis pela participação no policiamento comunitário, pois este nunca poderá ter êxito sem a participação ativa da comunidade.

A atividade de Polícia Comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de determinada comunidade, a serem praticadas por órgãos governamentais ou não.

Polícia Comunitária, doutrinariamente na PMPR, segundo o que dispõe a Diretriz nº 002/2004-PM/3:

É entendida como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade (a própria comunidade, a comunidade de negócios, as autoridades cívicas eleitas, as polícias todas, as outras instituições e autoridades e a mídia), sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata. Deve ser entendida também como uma filosofia de atuação da Polícia Militar, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública.

A polícia comunitária, como uma nova "*filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos*", baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, à medida que haja a participação da população na sua identificação, análise e discussão.

Por tal motivo, temos para a Polícia Militar, como agência pública de proteção e socorro comunitário, os seguintes *pressupostos básicos* do policiamento comunitário:

- A prioridade da atuação preventiva (proativa) da Polícia Militar, agindo prioritariamente, para evitar que delitos aconteçam, como atenuante de seu emprego repressivo;
- A presença mais permanente do policial-militar em determinada localidade;

- A parceria e cooperação entre a Polícia Militar e a comunidade na identificação dos problemas que lhes afetam, na sua discussão compartilhada e na busca de soluções conjuntas;

- A agilidade nas respostas aos desejos e às necessidades de proteção e socorro da comunidade, os quais são obtidos por meio de pesquisas constantes;

- A preferência pelo emprego do policiamento no processo a pé, mais próximo e em contato mais estreito com as pessoas;

- A resposta ao maior número possível de acionamentos tendentes à sua totalidade;

- A visão sistêmica da defesa social e da segurança pública e gestão compartilhada das políticas públicas;

- A transparência das atividades desempenhadas pela polícia, de forma a permitir um maior controle e participação no planejamento operacional, pela população;

- A atuação do policial-militar como planejador, solucionador de problemas e coordenador de reuniões para troca de informações com a população, e;

- Um maior enfoque para a necessidade de um envolvimento comunitário, na busca da excelência organizacional da Polícia Militar, proporcionando melhor qualidade de vida à comunidade.

O policiamento comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia, com destaque à Polícia Militar, quando na proteção do cidadão. Isto, porém, não faz com que sejam excluídas as atividades do policiamento tradicional realizadas normalmente pelo policial-militar. Aos enfoques da atuação tradicional são acrescidos procedimentos comunitários, visando adequar convenientemente o policial militar à nova filosofia.

Reforçando esta afirmação, também estabelece a doutrina (Diretriz Geral de Planejamento e Emprego na PMPR – Diretriz nº 004/2000-PM/3), que outros pressupostos básicos do emprego operacional dos efetivos da PMPR são a “Ênfase na Ação Preventiva” e a “Segurança Objetiva e Segurança Subjetiva”.

No primeiro caso, a idéia do emprego do policiamento comunitário fica reforçada quando se afirma que “o emprego das frações deve obedecer a um criterioso planejamento, elaborado em bases realísticas e dados estatísticos confiáveis, que atente para as informações pertinentes à defesa pública e aos

anseios e necessidades da comunidade, propiciando a aplicação de recursos humanos e materiais nos horários e locais de maior risco. O patrulhamento preventivo (proativo), executado com inteligência, decorrente de planejamento cuidadoso, com escolha de itinerários e locais de Ponto Base (PB) estabelecidos com critérios científicos pela análise das informações especiais e temporais, inibe a oportunidade de delinquir, interrompendo o ciclo da violência. Se não for possível agir diretamente sobre a vontade do agente, a Polícia Militar deve restringir a oportunidade de ação do delinqüente, dando ênfase à ação preventiva. A presença ostensiva, correta e vigilante do policial-militar nos locais de risco, a qualquer hora, inibe a ação do delinqüente. A ação de presença da Polícia Militar reduz os riscos e estabelece um clima de confiança no seio da comunidade”.

Já para o segundo pressuposto citado, “o verdadeiro ambiente de segurança é obtido pela combinação do aspecto objetivo, que é a ausência real de riscos e perigos, desiderato dos órgãos de defesa social, com o aspecto subjetivo, definido como crença nessa ausência de riscos (sensação de segurança), a ser cultivada e reforçada na comunidade. A Polícia Militar deverá mobilizar-se para evitar os riscos e amenizar os medos a que está sujeita a população, e também para proporcionar-lhe um ambiente de confiança em seu trabalho. Mais uma vez ressalte-se a necessidade de se cuidar, permanentemente, da integração e interação da Polícia Militar com a comunidade, com o fim de alcançarem seus objetivos comuns, por meio da cooperação mútua, da unidade de propósitos e da ação solidária”.

Para reforçar o perfeito entendimento da filosofia de Polícia Comunitária, afirmam BONDARUK e SOUZA (2003, p. 34) a atividade de Polícia Comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade, que devam ser praticadas por órgãos governamentais ou não. A Polícia Comunitária envolve a participação das seis grandes forças da sociedade, frequentemente chamadas de “os seis grandes”. São eles a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia.

TROJANOWICZ e BUCQUEROUX (1994, p.4) fazem uma definição clara do que é Polícia Comunitária: É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar,

priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

Na prática, Polícia Comunitária (como filosofia de trabalho) difere do policiamento comunitário (ação de policiar com a comunidade). Aquela deve ser interpretada como filosofia organizacional indistinta a todos os órgãos de Polícia, esta pertinente às ações efetivas com a comunidade.

A idéia central da Polícia Comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança com a comunidade onde atua, como um médico, um advogado local; ou um comerciante da esquina; enfim, dar característica humana ao profissional de polícia, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial.

No Estado do Paraná, a filosofia do policiamento comunitário está presente em dois projetos desenvolvidos pela Polícia Militar e que são baseados nessa nova “*filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos*”: o Policiamento Ostensivo Volante (POVO) e a Patrulha Escolar Comunitária (PEC).

4.2 Movimentos sociais

Os órgãos policiais devem acompanhar as mudanças que se operam na sociedade, deixando de ser uma organização isolada e separada de sua comunidade, pois só o processo de integração polícia-comunidade, poderá superar as dificuldades enfrentadas na luta contra a criminalidade.

As polícias acompanharam a evolução da sociedade modernizando equipamentos, comunicações e outros meios, sem, no entanto priorizar a integração dos policiais no seu ambiente de trabalho, provocando um afastamento destes da comunidade.

Na busca de um caminho que possibilitasse um melhor entrosamento da polícia com sua comunidade, desenvolveu-se um trabalho que permitisse a participação da comunidade nas suas atividades.

Essa nova filosofia de trabalho, denominou-se Policiamento Comunitário, que caracteriza-se pela atuação conjunta da polícia e comunidade, na resolução dos

problemas de segurança, tendo como objetivo principal o bem estar e o sentimento de segurança pública.

A atividade policial que hoje passa por uma transformação, necessita adaptar-se aos novos tempos. Dentro dessa transformação, a principal preocupação deve ser com a pessoa que realiza o serviço de polícia.

O policial não pode ser um mero executor, deve ser um agente de persuasão, um solucionador de problemas, um mediador de conflitos e, sobretudo um agente de relações públicas, um captador de anseios.

O serviço de polícia, considerado por alguns como comunitário em vista de suas atividades serem voltadas para todas as pessoas, não pode ser comparado com Policiamento Comunitário, pois este se desenvolve de acordo com as necessidades e anseios da comunidade, fruto de um trabalho conjunto.

O Policiamento Comunitário, ainda sofre resistências daqueles que pregam uma cultura conservadora do serviço policial, que aliado a falta de doutrina, tem provocado as mais diversas interpretações.

Com o intuito de contribuir na formação de uma nova doutrina sobre o trabalho POLÍCIA COMUNITÁRIA, reuniu-se aqui experiências e resultados do que vem sendo feito no Brasil e no mundo.

Ensinam os mestres da Ciência Política que nasce um Estado quando os homens organizam e institucionalizam a segurança da coletividade. Assim nasceram todos os Estados na face da terra, desde suas concepções mais reduzidas territorialmente, como a "polis" grega, até os imensos impérios.

O primeiro dos deveres do Estado é proporcionar segurança aos cidadãos. Essa segurança teria como suportes três vetores:

1. A existência de boas leis regulando as relações "Estado-Cidadão" e "Cidadão-Cidadão" no plano teórico;
2. A prática de medidas de controle social, nas formas espontâneas, tais como a família e a igreja, incentivos ideais da educação como valor social e qualitativo, das tradições e dos bons costumes; e
3. A presença efetiva de instituições oficiais de controle social, assegurando a eficácia das leis e dos costumes, tais como os sistemas de ensino (educação como valor individual e quantitativo), de polícia, de justiça e de correção (no modelo brasileiro, predominantemente concebido como "prisional").

A sociedade moderna convive com os dois extremos: o enfrentamento de

problemas comuns gerados pela própria comunidade, de modo sinérgico e a um só tempo, a desorganização, reflexo de seu próprio de seu crescimento, gerando novos problemas, objeto da Defesa Social.

O Estado, para manter as relações "Estado-cidadão" e "cidadão-cidadão" nos limites de suas leis, tem como recursos extremos, a persuasão e a coerção.

No que se refere à Polícia Militar, o conceito de persuasão implica em proteção ao inocente e a coerção inclui o conceito de violência legal (a prisão de culpados, as apreensões e a repressão às infrações em geral).

Nos níveis tático e estratégico da Corporação, a opção pela proteção do inocente implica em orientações para a elevação dos atuais índices de emprego de policiais-militares em atuações preventivas e, no nível operacional, em instrução à tropa destinada a esse mister, sobre uma nova atitude, qual seja: a percepção e a garantia da cidadania das pessoas, razão de ser da Instituição.

A segurança é garantida pelas leis e pelas medidas gerais de controle social. Os fatores de insegurança pública são, pois, decorrentes de imperfeição das leis, ou inadequação das medidas de controle social, em algumas ou em várias de suas manifestações.

Assim, quer se tenha leis imperfeitas, quer seja deficiente o sistema prisional, ou outro qualquer, voltam-se as vistas para os "órgãos oficiais de segurança" do Estado preferentemente o policial ostensivo.

Às vezes, mesmo sem o registro de número significativo de casos de arbitrariedades cometidas por policiais (militares ou civis), encontramos notícias de pesquisas de opinião pública, revelando ser a polícia "violenta".

Referem-se, evidentemente, à própria "violência legal", traduzida por abordagens, buscas, apreensões e prisões, realizadas com ênfase junto à população de bairros periféricos (e que constitui a maioria de nossa população), população-alvo esta eleita rotineiramente para as "batidas policiais" e nunca para uma atuação educativa, logo, preventiva.

A par das "batidas", ordinariamente tal população somente vê a polícia após a eclosão de delitos, quando ali se faz presente para prender os culpados e jamais para proteger o inocente. Revela-se, dessa forma, como polícia do pós-fato em vez de polícia preventiva.

Já as classes mais privilegiadas percebem a polícia como "violenta no trânsito", onde são "multadas" e não "orientadas".

Há, ainda, os excessos, possíveis frutos dos discursos emocionais, que podem induzir alguns policiais até a aplicarem a "morte sem pena" à falta da pena de morte, fato ainda pouco incidente em nosso Estado, felizmente.

Observemos que a ênfase dada é à prevenção, qual deve ser dada conotação de "antecipação".

Com efeito, os princípios que regem o POLICIAMENTO COMUNITÁRIO assentam-se na NECESSIDADE que as pessoas têm de segurança; no DEVER (primeiro dos deveres) que o Estado tem de proporcionar segurança aos cidadãos; no bom uso da RAZÃO, que impõe a prioridade de se evitarem delitos e acidentes, em vez de se esperar sua eclosão, para atendê-los (embora seja evidente que esses, mesmo com adoção dessa prioridade, se sucederão); e na CONVICÇÃO de que, embora no plano individual seja uma constante a prática do ilícito, é possível torná-los menos numerosos no plano coletivo das comunidades, esse esforço é obrigação da Polícia Militar.

A POLÍCIA COMUNITÁRIA tem como fundamento essencial, o "comportamento comunitário" como fator aglutinador, significando edificar projetos juntos, co-participação nos planejamentos, e solidariedade na concretização de suas execuções, na busca da paz social que todos levam em seus corações e celebram em suas esperanças.

4.3 Uma visão de futuro

O futuro das Organizações Policiais está intimamente ligado ao desenvolvimento de novas formas de combate à criminalidade. Com certeza, as Polícias do mundo se deram conta disto bastante cedo e dotaram seus organismos com armas e equipamentos que possibilitassem um combate mais efetivo aos criminosos, mas observou-se ao longo do tempo, que apesar disto, continuou crescendo a violência, principalmente nos grandes centros urbanos.

O crescimento da criminalidade vinha cada vez mais sendo notado, passando ser objeto específico de pesquisas, pois exemplos desalentadores não faltavam, espelhados em cidades que antes o policial não utilizava armas, hoje voltava a antiga prática.

Resultou o convencimento de que não bastou a Polícia modernizar seus

equipamentos e as estratégias de policiamento, pois as desigualdades sociais, causa principal da criminalidade continua elevando estes índices.

Soluções estruturais precisam ser implantadas, mesmo que a longo prazo, mas a opção básica deve ser a civilidade por parte dos organismos policiais e maior atenção dos nossos governantes.

A tentativa de discutir este problema, como se fosse só seu levou a Polícia a fracassar no enfrentamento a criminalidade, havendo necessidade de se recorrer a um modelo de Polícia que interviesse largamente no cerne do ato delinqüente e estivesse apta a praticar certas formas de mediação e incluísse em seus planejamentos a comunidade.

Hoje os organismos policiais do Brasil e do mundo, cientes de que esta mudança deveria acontecer, optaram, em sua maioria, por um trabalho que buscasse o entrosamento melhor entre Polícia e Comunidade.

O papel da comunidade evoluiu de apenas alertar a polícia para os problemas policiais, para participativo na gestão da atividade policial, adquirindo o status de cliente da polícia e alguém também responsável pela construção da sua segurança.

4.4 Mitos sobre polícia comunitária

Abaixo será apresentado o que a doutrina de polícia comunitária considera como erros de clássicos de interpretação sobre o policiamento comunitário, afirmando o que ele não é. Muitos policiais têm feito grande confusão sobre essas definições e isso implica na construção de uma idéia errada sobre verdadeiramente o que se pretende com a implantação de filosofia de polícia comunitária na instituição policial.

1. O Policiamento comunitário não é uma tática, nem uma técnica, nem um programa. O policiamento comunitário não é um esforço limitado para ser tentado e depois abandonado, e sim um novo modo de oferecer o serviço policial à comunidade.

2. O policiamento comunitário não é relações públicas. A melhoria das relações com a comunidade é um agradável subproduto desta nova forma de oferecer serviço descentralizado e personalizado à comunidade, e não seu objetivo

principal, como seria o caso em um esforço de relações públicas. Contrariamente ao que ocorre com o Pessoal de relações públicas entre polícia e comunidade, os Policiais comunitários são diretamente responsáveis perante a comunidade.

3. O policiamento comunitário não é anti-tecnologia. O policiamento comunitário pode beneficiar-se de novas tecnologias, tais como sistemas computadorizados de gerenciamento das chamadas, se elas forem capazes de fornecer aos policiais operacionais mais tempo livre de patrulha para ser aproveitado na resolução de problemas da comunidade. Além disto, os policiais comunitários freqüentemente se beneficiam do acesso a terminais de computador, telefones celulares, secretárias eletrônicas, fax e outros avanços tecnológicos.

4. O policiamento comunitário não é condescendente com o crime. Os policiais comunitários respondem às chamadas e fazem prisões como quaisquer outros policiais operacionais, mas, além disto, envolvem a comunidade em iniciativas preventivas de curto e longo prazo, destinadas a reduzir problemas no futuro. A diferença é que o policiamento comunitário considera a detenção de um suspeito como um instrumento importante na resolução de problemas e não como a medida básica do sucesso ou do fracasso.

5. O policiamento comunitário não é “espalhafatoso”. As ações dramáticas da equipe da SWAT enchem as manchetes, mas o policiamento comunitário complementa esses esforços atacando problemas crônicos que exigem a solução a longo prazo de problemas comunitários.

6. O policiamento comunitário não é paternalista. O policiamento comunitário desloca o papel da polícia de “especialista, detentora de todas as respostas, para o de “parceira”, num esforço para tornar a comunidade um local onde seja melhor e mais seguro viver e trabalhar.

7. O policiamento comunitário não é uma entidade isolada dentro da instituição policial. Embora os policiais comunitários possam ser às vezes o símbolo mais visível do engajamento no policiamento comunitário, estes policiais devem ser parte de uma estratégia geral de formar uma nova parceria com a comunidade. O objetivo também é fazer com que estes policiais comunitários sejam uma fonte à qual os demais policiais do Batalhão possam recorrer para informações em relação às suas rondas.

8. O policiamento comunitário não é “perfumaria”. O policiamento comunitário lida com problemas reais: crime graves, drogas ilícitas, medo do crime.

O policiamento comunitário ataca esses problemas enfrentando todo o espectro das dinâmicas que permitem que estes problemas se instalem e cresçam.

9. O policiamento comunitário não é um enfoque de cima para baixo. O policiamento comunitário transfere mais poder, a autoridade e responsabilidade para o nível operacional, ao exigir que todos no Batalhão encontrem meios para expressar a filosofia nos seus trabalhos. Em especial, aos Policiais comunitários deve ser dada a liberdade e a autonomia para agirem nas suas rondas como se fossem “mini-chefes”.

10. O policiamento comunitário não é apenas um nome a mais para o trabalho de serviço social. Ajudar as pessoas a resolverem os seus problemas, formal ou informalmente, tem sido sempre uma das tarefas do policial. O policiamento comunitário apenas formaliza e promove a resolução de problemas comunitários, mantendo sempre uma forte componente de repressão.

11. O policiamento comunitário não é elitista. O objetivo é certificar-se de que a Polícia não fique distanciada da comunidade, mas que se torne parte integrante ativa da comunidade. O policiamento comunitário requer o apoio e/ou a participação direta dos seis Grandes, com o cidadão comum desempenhando um papel equivalente.

12. O policiamento comunitário não é concebido para favorecer os ricos e os poderosos. Algumas pessoas tem argumentado que o policiamento comunitário estende a outras classes sociais o mesmo tratamento pronto, cortês, respeitoso e amável que em geral é dispensado aos ricos e poderosos. Todavia, o policiamento comunitário também implica em dar mais poder aos menos favorecidos, oferecendo a eles também, uma parcela justa da variedade de serviços públicos.

13. O policiamento comunitário não é “seguro”. Ao desafiar o *status quo* e encorajar a tomada de riscos, o policiamento comunitário inclui implicitamente a possibilidade de incorrer em fracassos e cometer erros embaraçosos.

14. O policiamento comunitário não é uma fórmula mágica e rápida ou uma panacéia. Embora pelo fato de ser um processo criativo, a resolução dos problemas com base na comunidade possa aportar sucessos imediatos, o policiamento comunitário investe também em estratégias a longo prazo, visando a resolução dos problemas e o aumento da qualidade geral de vida ao longo do tempo. Em especial, por causa da ênfase dada pelo policiamento comunitário à intervenção junto aos jovens, a extensão total do impacto do policiamento

comunitário poderá levar anos para ser devidamente avaliada.

15. O policiamento comunitário não é apenas um nome a mais para outras iniciativas da polícia tais como prevenção do crime, relações da polícia com a comunidade ou o policiamento através da resolução de problemas.

4.5 Princípios do Policiamento Comunitário

Ao se estudar os princípios que norteiam o policiamento comunitário, percebe-se que eles não conflitam com os estabelecidos pela doutrina Brasileira, mas vão ao encontro do conceito de aproximação com a comunidade. O Manual Básico de Policiamento Ostensivo estabelece os seguintes princípios de policiamento ostensivo, que apresentam correlação com a filosofia de polícia comunitária:

CONTINUIDADE: O policiamento ostensivo é atividade essencial, de caráter absolutamente operacional, e será exercido diuturnamente. A satisfação das necessidades de segurança da comunidade compreende um nível tal de exigências, que deve encontrar resposta na estrutura organizacional, nas rotinas de serviço e na mentalidade do PM.

APLICAÇÃO: O policiamento ostensivo fardado, por ser uma atividade facilmente identificada pelo uniforme, exige atenção a atuação ativa de seus executantes, de forma a proporcionar o desestímulo ao cometimento de atos anti-sociais, pela atuação preventiva. A omissão, o desinteresse e a apatia são fatores geradores de descrédito e desconfiança, por parte da comunidade, e revelam falta de preparo individual e de espírito de corpo.

ISENÇÃO: No exercício profissional, o policial-militar, através de condicionamento psicológico, atuará sem demonstrar emoções ou concepções pessoais. Não deverá haver preconceitos quanto à profissão, nível social, religião, raça, condição econômica ou posição política das partes envolvidas. Ao PM cabe observar a igualdade do cidadão quanto ao gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres perante a lei, agindo sempre com imparcialidade e impessoalidade.

ANTECIPAÇÃO: A fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo do policiamento ostensivo, devem ser adotadas providências táticas e técnicas, destinadas a minimizar a surpresa, fazendo face a evolução da criminalidade, caracterizando, em consequência, um clima de segurança na coletividade.

OBJETIVO: O objetivo do policiamento ostensivo é assegurar e manter a ordem pública. É alcançado por intermédio do desencadeamento de ações e operações, integradas ou isoladas, com aspectos particulares definidos. (MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, 1998)

Estabelecendo uma correlação, **TROJANOWICZ** considerou dez princípios mais amplos, vinculados ao pensamento estratégico, que devem estar presentes em todas as políticas e práticas associadas ao policiamento comunitário, servindo como

guia para elaboração de planos de policiamento:

1. FILOSOFIA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL – o policiamento comunitário é ao mesmo tempo uma filosofia (uma maneira de pensar) e uma estratégia organizacional (uma maneira de desenvolver a filosofia) que permite à polícia e às pessoas trabalharem estreitamente juntas de maneiras para resolver os problemas da criminalidade, das drogas ilícitas, do medo do crime, das desordens físicas e sociais (desde a pichação até o vício em drogas), da decadência do bairro, e a qualidade geral de vida na comunidade. A filosofia reside na crença de que as pessoas merecem influir no processo policial, em troca da sua participação e do seu apoio. Apoia-se também na crença de que as soluções para os problemas atuais da comunidade exigem a liberação das pessoas e da polícia para poderem explorar novas maneiras criativas de lidar com as preocupações do bairro, para além de uma visão estreita dos incidentes criminais individuais;

2. COMPROMETIMENTO COM A CONCESSÃO DE PODER – isto exige uma mudança sutil mas sofisticada da participação do poder, de modo que todos do departamento policial compreendam a necessidade de se concentrar na resolução dos problemas da comunidade, através de novas e criativas maneiras, podendo abranger o desafio e o esclarecimento das próprias pessoas envolvidas no processo. O policiamento comunitário implica em mudanças dentro do departamento que garanta maior autonomia (liberdade para tomar decisões) aos policiais operacionais, o que também supõe um maior respeito por suas idéias como profissional. Dentro da comunidade, os cidadãos devem participar, como plenos parceiros da polícia, dos direitos e das responsabilidades envolvidas na identificação, priorização e solução de problemas;

3. POLICIAMENTO DESCENTRALIZADO E PERSONALIZADO – deve-se desenvolver um tipo operacional de policiamento que esteja ligado diretamente à comunidade. À medida que a comunidade demanda especialistas, os policiais comunitários devem ser liberados do isolamento de rádio-patrolha e das chamadas pelo rádio, de modo que possam manter contato diário, direto e pessoal com as pessoas a que servem, em uma área bem definida de patrulhamento. A longo prazo, todos os policiais devem praticar a abordagem do policiamento comunitário;

4. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS A CURTO E LONGO PRAZO – o amplo papel do policial comunitário exige um contato contínuo e sustentado com as pessoas da comunidade respeitadoras da lei, de modo que possam, em conjunto, explorar novas soluções criativas para as preocupações locais, servindo os cidadãos como auxiliares e voluntários. Como policiais que devem zelar pelo cumprimento da lei, os policiais comunitários atendem aos chamados e realizam prisões, mas também ultrapassam esta visão estreita, de modo a desenvolver e monitorar iniciativas mais abrangentes e de longo prazo, que podem desenvolver todos os elementos da comunidade nos esforços de melhorar a qualidade geral de vida. Como o “ombudsman” da comunidade, o policial comunitário age também como um elo em relação a outras instituições públicas e privadas que possam ser úteis em uma dada situação;

5. ÉTICA, LEGALIDADE, RESPONSABILIDADE E CONFIANÇA – o policiamento comunitário pressupõe um novo contrato entre a polícia e os cidadãos que ela atenda. Este contrato oferece uma esperança de superar a apatia generalizada, e ao mesmo tempo de restringir qualquer impulso de vigilantismo. Este novo relacionamento, baseado na confiança e no respeito mútuos, sugere também que a polícia pode servir como um catalisador, desafiando as pessoas a aceitarem sua participação na responsabilidade pela qualidade geral de vida na comunidade. O policiamento comunitário significa que os cidadãos serão estimulados a cuidar mais por si mesmos de suas preocupações menores; em troca, porém, isto libertará a polícia para trabalhar com as pessoas no desenvolvimento imediato ou a longo prazo de soluções para problemas da comunidade, através de métodos que incentivam a responsabilidade e o respeito mútuos;

6. EXTENSÃO DO MANDATO POLICIAL – o policiamento comunitário

acrescenta o elemento preventivo vital ao papel repressivo tradicional da polícia, resultando em um serviço policial de pleno espectro. Como a única instituição de controle social aberta 24 horas por dia, sete dias da semana, a polícia precisa manter a capacidade de responder imediatamente às crises e aos incidentes criminais. Mas o policiamento comunitário amplia o papel da polícia, de modo que ela possa produzir um maior impacto na realização de transformações que venham ao encontro das promessas de tornar as comunidades mais seguras e mais atraentes como lugares para viver amanhã;

7. AJUDA PARA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – o policiamento comunitário enfatiza a exploração de novos caminhos para proteger e valorizar as vidas das pessoas mais vulneráveis – jovens, velhos, minorias, pobres, deficientes, sem teto. Ele assimila e amplia o alcance dos esforços prévios, tais como a prevenção do crime e as relações polícia-comunidade;

8. CRIATIVIDADE E APOIO BÁSICOS – o policiamento comunitário promove o uso judicioso da tecnologia, mas também repousa na crença de que nada supera o que pode ser alcançado por seres humanos dedicados, conversando e trabalhando juntos. O policiamento comunitário inocula confiança nas pessoas que estão na linha de frente, juntas na rua, ao confiar em seu discernimento, sabedoria e experiência, para fabricar novas abordagens criativas para as preocupações contemporâneas da comunidade;

9. MUDANÇA INTERNA – uma abordagem envolvendo todo o departamento, servindo os policiais de generalistas que fazem a ponte entre a polícia e a população atendida. A abordagem do policiamento comunitário exerce internamente um papel crucial, fornecendo informações e esclarecimentos sobre os problemas da comunidade e recrutando apoio da comunidade para os objetivos gerais do departamento. Uma vez aceito o policiamento comunitário como a estratégia de longo prazo, todos os policiais devem praticá-lo. **ESTA MUDANÇA PODE LEVAR DE DEZ A QUINZE ANOS;**

10. CONSTRUÇÃO DO FUTURO – o policiamento comunitário oferece à comunidade um serviço policial descentralizado e personalizado. O policiamento comunitário reconhece que a polícia não pode impor ordem na comunidade de fora para dentro, mas que as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver os problemas atuais da comunidade. Não é uma tática a ser aplicada e depois abandonada, e sim uma nova filosofia e uma estratégia organizacional que fornece a flexibilidade capaz de atender as necessidades e prioridades locais, à medida que elas mudam através do tempo. (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994)

4.6 Os nove p's do policiamento comunitário

O policiamento comunitário é uma filosofia de policiamento personalizado de serviço completo, onde o mesmo policial patrulha e trabalha na mesma área numa base permanente, a partir de um local descentralizado, trabalhando numa parceria preventiva com os cidadãos para identificar e resolver os problemas.

1. Filosofia. A filosofia do policiamento comunitário baseia-se na crença de que os desafios contemporâneos requerem que a Polícia forneça um serviço de policiamento completo, preventivo e repressivo, envolvendo diretamente a comunidade como parceria no processo de identificação, priorização e resolução de

problemas, incluindo o crime, medo do crime, drogas ilícitas, desordens físicas e sociais e decadência do bairro. Um amplo engajamento do departamento implica em mudanças tanto nas políticas quanto nos procedimentos.

2. Personalização. Com o fornecimento à comunidade do seu próprio policial comunitário, o policiamento comunitário quebra o anonimato de ambos os lados – os Policiais do policiamento comunitário e os residentes da área se conhecem a ponto de se tratarem pelo nome.

3. Policiamento. O Policiamento comunitário mantém um forte enfoque repressivo; os Policiais comunitários atendem às chamadas de serviço e realizam prisões como qualquer outro policial, eles porém se preocupam também com a resolução preventiva dos problemas.

4. Patrulhamento. Os Policiais comunitários patrulham as suas comunidades, mas o objetivo é libertá-los do isolamento da radiopatrulha, fazendo com que freqüentemente façam a patrulha a pé ou lancem mão de outros meios de transporte, tais como bicicletas, cavalos, motocicletas de três rodas, etc.

5. Permanência. O policiamento comunitário requer que os Policiais sejam alocados permanentemente a uma certa ronda, a fim de que possam ter o tempo, a oportunidade e a continuidade para desenvolverem esta nova parceria com a comunidade. A permanência significa que os Policiais comunitários não devem ser trocados constantemente de ronda e que não devem ser usados como substitutos dos policiais que estão de férias ou que faltaram ao serviço.

6. Posto. Todas as jurisdições, por maiores que sejam, podem ser subdivididas em bairros ou vizinhanças. O Policiamento comunitário descentraliza os Policiais, fazendo com que eles possam ser “donos” das rondas da sua vizinhança, atuando como se fossem “mini-chefes” de polícia, adequando a resposta às necessidades específicas da área que estão patrulhando. Além disso, o policiamento comunitário descentraliza o processo de decisão, não apenas proporcionando ao Policial comunitário a autonomia de agir, mas também concedendo a todos os policiais para agirem na resolução de problemas com base no policiamento comunitário.

7. Prevenção. No intuito de proporcionar um serviço completo de polícia à comunidade, o policiamento comunitário equilibra as respostas aos incidentes criminais e às emergências, com uma atenção especial na prevenção dos problemas antes que estes ocorram ou se agravem.

8. Parceria. O policiamento comunitário encoraja uma nova parceria entre as pessoas e a sua polícia, apoiada no respeito mútuo, no civismo e no apoio.

9. Resolução de problemas. O Policiamento comunitário redefine a missão da Polícia em relação à resolução de problemas, de modo que o sucesso ou o fracasso dependam da qualidade do resultado(problemas resolvidos) mais do que simplesmente dos resultados quantitativos(números de detenções feitas, multas emitidas, etc., conhecidos como “ policiamento de números”). Tanto as medidas quantitativas como as qualitativas são necessárias.

4.7 As seis grandes forças do policiamento comunitário

4.7.1 A polícia

É o chefe de polícia que age como principal “agente de mudança” – o indivíduo que impulsiona a mudança na direção do policiamento comunitário. Mas embora o chefe possa querer conversar em particular com o alto comando sobre a decisão, a meta é abrir o processo para que ele receba influxo de dentro e de fora do Batalhão, assim que possível. A regra geral é que, em caso de dúvida, é melhor incluir do que excluir qualquer grupo cujo apoio implícito ou explícito possa fazer diferença. Dentro do Batalhão, isto obviamente significa envolver, o mais depressa possível depois que a decisão inicial de realizar a mudança tiver sido tomada, o alto comando, a administração intermediária, os supervisores de primeira linha, o pessoal operacional, o pessoal civil e temporário, e unidades especiais, tais como os investigadores.

Uma palavra de conselho, baseada na experiência de outros Batalhões, sublinha a importância de envolver dois grupos específicos dentro do Batalhão que muitas vezes são negligenciados: o sindicato ou a organização de negociação e o pessoal civil e temporário. Em Batalhões como sindicato é crucial, já que muitos assuntos relacionados com a implantação do policiamento comunitário exigem seu apoio. Os grupos de negociação também podem querer uma voz, para decidir a posição dos policiais comunitários constitui uma nova categoria funcional, e, se assim for, se esta posição deve ser considerada como a de um especialista ou como parte da patrulha regular. Os sindicatos devem também ser encorajados a modificar as regras de modo a permitir aos policiais comunitários a flexibilidade de que

necessitam, principalmente quando se trata de mudar horários de trabalho sem possibilidade de avisar com muita antecedência. Uma falha na obtenção do apoio e das sugestões desses grupos nas etapas iniciais do planejamento corre o risco de aumentar a probabilidade de resistência posterior.

O mesmo é verdade para o pessoal civil e temporário, que muitas vezes se considera sobrecarregado, mal pago e mal apreciado, enfim cidadãos de Segunda classe dentro do Batalhão. Não apenas o seu envolvimento no processo de planejamento reconhece sua contribuição, mas seu apoio é essencial. Considere, por exemplo a importância de envolver despachantes de patrulha, já que eles podem ser chamados a explicar pelo telefone que as novas prioridades ditadas pela mudança na direção do policiamento comunitário significarão que um carro de patrulha não mais será despachado imediatamente, em se tratando de um caso trivial de roubo, ou que o Batalhão não vai mais mandar policiais para ajudar os que deixaram suas chaves trancadas no carro. Como pode ser visto, o que os despachantes falam para os queixosos – tanto em conteúdo quanto no tom – pode depender do sentimento que possuem a respeito do seu envolvimento na construção do sucesso do policiamento comunitário.

4.7.2 Comunidade

O Batalhão pode receber a participação da comunidade através de técnicas tais como pesquisas e reuniões. Embora a maioria dos Batalhões reconheça a importância desta participação na época da implantação, muitas vezes deixam passar oportunidades de envolver a comunidade no planejamento. Não apenas a ingerência da comunidade é valiosa, mas sua participação proporciona mais uma oportunidade de começar a construir uma relação nova e mais aberta com a comunidade, de modo que ela sinta que sua voz é ouvida.

4.7.3 Autoridades cívicas eleitas

Os prefeitos, os administradores da cidade, e o conselho da cidade exercem o papel dos adultos que pagam a conta, o que lhes dá a palavra final. A ausência de seu envolvimento precoce no processo de planejamento pode vir a significar

problemas posteriores – como pode ser verificado pela piada maldosa de que hoje em dia o escritório do chefe deve ser dotado de uma porta giratória. Deve ser admitido que alguns chefes de policiamento comunitário aconselham que é melhor implantar os planos rapidamente, antes que alguém reconheça quão profundamente o policiamento comunitário pode alterar a dinâmica de poder dentro da comunidade. Volta e meia, os moradores dos bairros de baixa renda e alta criminalidade tem ficado tão galvanizados pela experiência de reaver suas ruas, que ficam estimulados a exercitar seus músculos políticos em outras arenas. Mais de um chefe de policiamento comunitário em “maus lençóis” com os políticos locais conseguiu safar-se porque a popularidade do policiamento comunitário junto às várias camadas da comunidade proporcionou uma nova e notável base de apoio ao poder que não que não lhes era permitido ignorar.

Ainda assim, na maioria das circunstâncias, o envolvimento das autoridades locais no processo de planejamento é preferível, já que os políticos à procura de votos podem muito bem querer abraçar o policiamento comunitário como mais um benefício que estão proporcionando aos seus correligionários. Novamente, o Batalhão deve decidir quando e como trazer as autoridades eleitas para a mesa, mas um plano para atraí-los deve ser definitivamente uma meta a ser atingida no estágio de planejamento.

4.7.4 A comunidade de negócios

A experiência sugere que o envolvimento da comunidade de negócios no processo de planejamento pode fazer a diferença entre a aceitação e a resistência. No caso de grandes empresas, a política de captação pode obter apoio, inclusive financeiro, para vários projetos. Do ponto de vista ideal, o envolvimento dessas empresas no planejamento irá construir um novo relacionamento de cooperação entre o pessoal da segurança privada das empresas e o Batalhão policial, onde talvez os policiais comunitários ajam como elementos de ligação do Batalhão.

Instruir eminentes homens de negócios sobre o policiamento comunitário pode também significar que eles irão estimular seus empregados a participar como voluntários. Em alguns casos, podem até estar dispostos a permitir que seus empregados usem o tempo pago pela companhia para ajudar no programa.

Na outra ponta do espectro estão os negócios menores e as lojinhas – e a boa notícia é que muitos deles apóiam fortemente as iniciativas locais. O envolvimento deles no planejamento pode produzir estreitas relações de trabalho, e mais tarde eles poderão estar dispostos a empregar indivíduos recomendados pelos policiais comunitários. Muitos irão contribuir para projetos especiais com mercadorias ou serviços, e podem ser uma boa fonte de equipamento usado de escritório a ser fornecido ao escritório do policial comunitário do bairro.

Os comerciantes do centro da cidade podem custar a se convencer, nos casos em que uma mudança para o policiamento comunitário exija a transferência de policiais da patrulha a pé, da região comercial para as áreas residenciais. Naturalmente, o ideal seria proporcionar a todas as áreas o nível de atenção por parte da polícia desfrutado freqüentemente pelas áreas comerciais. Entretanto, a dura realidade financeira do setor público hoje em dia exige o corte de serviço numa área para possibilitar um serviço melhor nas áreas de maior necessidade. Se for possível, o Batalhão deve tentar trabalhar com a comunidade de negócios, encontrando maneiras criativas de evitar que ela pense que suas necessidades estão sendo ignoradas.

Há boas razões também para incluir os proprietários de imóveis, já que o policiamento comunitário muitas vezes aumenta os valores desses imóveis. Na verdade, um dos maiores desafios que um governo pode enfrentar é a manutenção de moradias ao alcance econômico da maioria da população. Isto veio à tona como um problema especial durante meados e final da década de 80, quando os valores dos imóveis em muitas das principais áreas explodiram ano após ano. À medida que entusiasmados policiais comunitários iam conseguindo estabilizar bairros perigosos, o reforço da segurança pública passou a gerar o fenômeno pela qual áreas devastadas tornaram-se “imóveis quentes”, na proporção em que compradores e locatários abonados passaram a inundar áreas consideradas “pechincha”, renovando os imóveis além do alcance dos pobres que tinham vivido lá.

Sob o aspecto positivo, esse fenômeno valoriza os imóveis, aumenta a arrecadação de impostos, e proporciona novas e atraentes oportunidades de moradia. Mas o inconveniente óbvio é que muitas vezes resulta na expulsão dos antigos moradores de baixa renda. Isto não apenas sobrecarrega as pessoas de menos recursos com problemas de mudança aumentando a instabilidade no estresse familiar, mas também a falta de moradia de preço acessível para os pobres

pode contribuir para o crescimento nas ruas do exercito dos sem teto, criando novos problemas em outros lugares.

Mesmo agora que a explosão do mercado imobiliário estancou na maioria das áreas, o governo precisa ter sensibilidade para o seu papel, mantendo moradias de preço acessível para os pobres. Os policiais comunitários freqüentemente trabalham com os proprietários na escolha dos inquilinos, em troca de sua cooperação na melhoria de suas propriedades. Mas o governo local deve sempre equilibrar a necessidade de melhorar as moradias que estão abaixo do padrão desejável com a necessidade de garantir que os aluguéis não vão por isto subir além da capacidade de pagamento dos moradores de baixa renda.

Com esses exemplos mostram, a transição para o policiamento comunitário pode ter um profundo impacto na dinâmica interna de uma comunidade, o que significa que esta transição pode afetar as linhas básicas de vários tipos de negócio de diversas maneiras. Considerando que a comunidade de negócios é uma classe poderosa dentro de qualquer jurisdição, o processo de planejamento que ignora suas preocupações e suas contribuições arrisca-se a ter que enfrentar sérios problemas mais adiante.

O planejamento pode ainda significar ter que fazer escolhas duras, tais como tirar policiais da patrulha a pé das áreas comerciais. Porém a alternativa comum de impor tais decisões a honradas proprietários e administradores de negócios, sem ouvir suas preocupações ou sem instruí-los sobre os motivos que estão por detrás dessas decisões, corre o risco de uma probabilidade maior de alienação e protesto duradouros.

4.7.5 Outras instituições

A expansão da missão policial para incluir a desordem e a decadência da comunidade significa que os policiais operacionais rotineiramente terão que apelar para a ajuda de outras instituições públicas não lucrativas. Isto pode significar ter que envolver a prefeitura em esforços para elevar o padrão das moradias ou para fechar pontos de drogas. Pode significar pedir ajuda ao Batalhão de limpeza pública para remover lixo. Em determinada comunidade, significa pressionar o planejador da cidade para que apresse a construção de calçadas nos bairros de baixa renda, de

modo que as crianças possam ir para a escola sem ter que se atolar na lama nos dias de chuva. Em muitas comunidades, isto significa envolver os Clubes de Rapazes e Moças, o Exército da Salvação sociedades de ajuda aos sem teto, bancos de alimentos, e iniciativas a diversos problemas sociais.

Atacar este assunto no planejamento ajuda a antecipar problemas com as autoridades, evita batalhas administrativas homéricas e muitos outros obstáculos com que é possível se deparar ao lidar com agências públicas; se esse assunto não for tratado com cuidado, os policiais comunitários poderão acabar ficando estressados tentando ser tudo para todos, ficando cada vez com menos tempo para as suas atividades policiais usuais.

4.7.6 A mídia

O governo e a imprensa têm tido por muito tempo um relacionamento espinhoso e litigioso, mas talvez nenhuma repartição pública fuja mais da imprensa do que a polícia. Embora este conselho muitas vezes vá parar em ouvidos surdos, o Batalhão deveria tentar desenvolver uma relação de trabalho com a mídia local, para que ela possa ajudar nos esforços para instruir o público sobre o que é o policiamento comunitário e o que ele pode significar para a comunidade.

Pelo menos, pode-se pedir à mídia local que ajuda a anunciar as reuniões públicas. Além disso, a meta deveria ser identificar um ou mais jornalistas cujo trabalho parece consciencioso e responsável, e então sugerir-lhes uma história sobre este grande conceito novo chamado policiamento comunitário - talvez indicando como tantos colegas seus perderam o barco da educação do público sobre o grande alcance deste enfoque. Mesmo que um repórter não vá produzir artigos que ajudem a preparar a comunidade antes da mudança, pelo menos pode-se ter desenvolvido um contato que estará disposto a relatar sucessos que venham a ocorrer. Deve-se ter em mente que todos os trabalhos têm suas próprias restrições, e que mesmo um jornalista entusiasmado ávido para fazer um matéria sobre este novo conceito, pode ser surpreendido ao ver sua obra cortada para poucos parágrafos e relegada às páginas secundárias, se outras notícias sensacionais tiverem empolgado no mesmo dia. O melhor é continuar tentando, na esperança de que qualquer cobertura se revelará positiva e útil.

4.8 Vantagens do policiamento comunitário

- a) Inclusão da comunidade no planejamento;
- b) Predominância do policiamento a pé;
- c) Estimula o contato do policial com o cidadão;
- d) Os policiais são solucionadores de problemas;
- e) Controle da corrupção com o apoio da população;
- f) Maior visibilidade dos policiais;
- g) Necessidade de mudanças no sistema de avaliação, recompensando o espírito comunitário:
- h) Redução do uso do telefone de emergência, ficando só para emergências reais;
- i) A população tem outros canais de comunicação com a polícia;
- j) Aumenta a eficácia das ações desenvolvidas.

4.9 Benefícios do policiamento comunitário ao policial

- a) Aumento da responsabilidade;
- b) Liberdade para explorar novas idéias;
- c) Solução de problemas da comunidade;
- d) Profissionalismo;
- e) Retorno positivo da comunidade;
- f) Assistência comunitária;
- g) Redução do stress;
- h) Senso de realização;
- i) Redução do cinismo;
- j) Trabalho com orgulho;
- k) Aumento da segurança.

4.10 Benefícios do policiamento comunitário para a comunidade

- a) Sensação de segurança (redução do medo do crime).
- b) Canal direto de comunicação da polícia com a comunidade em relação ao crime;
- c) Mútuo respeito e confiança;
- d) Indicação das necessidades e prioridades da comunidade à polícia;
- e) Integração comunitária com a polícia;
- f) Eliminação da mentalidade "Nos x eles"
- g) Envolvimento na solução dos próprios problemas;
- h) Tratamento individualizado;
- i) Redução das tensões com a polícia;
- j) Contato com a polícia face a face;
- k) Prevenção do crime;
- l) Movimento das forças do bairro.

4.11 Dificuldades na implantação do policiamento comunitário

Quando se lança uma nova idéia, mesmo quando testada com sucesso, esbarramos no paradigma da não aceitação. No policiamento comunitário, observamos essa resistência, que pode ter como causa os seguintes fatores:

- a) Desconhecimento por parte do policial, do que seja policiamento comunitário;
- b) Falta de doutrina sobre policiamento comunitário;
- c) Nível de instrução do policial militar;
- d) Desinteresse do policial militar pela profissão;
- e) Deficiência na formação e no treinamento;
- f) Centralização excessiva.

Citam-se as dificuldades e não as desvantagens, pois acredita-se que se elas existirem e forem desenvolvidas integradas a outras ações, serão detectadas

facilmente, possibilitando que o comandante da fração adote medidas de correção, a fim de assegurar a continuidade do trabalho.

4.12 Eficácia do policial e eficiência do policiamento comunitário

Segundo Brondeur (2002, p. 32-38), quando alguém pergunta se as polícias são eficazes, o primeiro pensamento que nos vem à cabeça é eficaz fazendo o que? O papel apropriado da polícia na sociedade tem sido uma matéria por muitos anos debatida, mas há poucas dúvidas de que o trabalho de controlar o crime é considerado como a prioridade maior da polícia sob o modelo tradicional. Esses métodos tradicionais usados para combater o crime incluem detenção, incapacitação e reabilitação.

Na teoria do policiamento comunitário, o controle do crime, o atendimento de emergência e a justiça como concebidos tradicionalmente, recebem uma atenção menor, enquanto os serviços não emergenciais recebem atenção maior. Essa modificação nas prioridades tem sido justificada de vários modos. Primeiro, as funções de controlar o crime, atender à emergência e justiça, constituem uma pequena proporção da demanda total pelo serviço policial, e assim, argumenta-se, não devem ser o centro da estrutura organizacional e do sistema de respostas da polícia. Em segundo lugar, pesquisas anteriores sugerem que as polícias não têm sido muito eficazes nessas funções. Em terceiro lugar, os problemas não criminais e não emergenciais representam a preocupação mais freqüente dos residentes nas comunidades.

A mais convincente razão para reorganizar as prioridades atribuídas às funções das diferentes polícias tem a ver com a natureza da vida urbana e as forças que contribuem para o declínio dos bairros. O modelo de policiamento comunitário não propõe objetivos diferentes de policiamento (reduzir o crime continua sendo o objetivo principal da polícia), mas, ao contrário, sugere que meios alternativos de se atingir esses objetivos devem receber mais atenção (por exemplo, estratégias indiretas envolvendo outras funções policiais). O problema da desordem nos bairros pode ser usado para ilustrar como o modelo de policiamento comunitário é fundamentalmente diferente dos modelos anteriores de policiamento, pois, com o policiamento comunitário também a comunidade auxilia na resolução destas questões, participando ativamente e auxiliando os policiais na fiscalização e inclusive

sugerindo maneiras de resolver o problema em parceria.

A problemática da austeridade fiscal, sendo a questão mais importante que desafia a polícia e os políticos das cidades é se eles podem sustentar o policiamento comunitário e se é um investimento que vale a pena. Em relação a isso, existem duas questões que devem ser tratadas segundo Brondeur (2002, p. 46-51), em sua obra "Como reconhecer um bom policiamento". Primeira: Qual o custo do policiamento comunitário, tal custo é mais ou menos caro do que o do policiamento tradicional, reativo? Segunda: Quais são os benefícios ou ganhos associados a este novo modelo de policiamento? Respondidas as questões a seguir.

A respeito da questão custos, Brondeur (2002, p. 46) afirma, muito embora saiba que outras pessoas já tenham feito isso no passado, que o policiamento comunitário é mais barato do que o policiamento tradicional ou que será mais barato num futuro próximo, quando se tornar totalmente operacional. Ele considera que as cidades devem esperar gastar consideravelmente mais no policiamento comunitário nos próximos anos, se os administradores da polícia continuar a seguir o atual plano de implementação.

Para muitas organizações que desejam simplesmente mudanças superficiais, mais do que mudanças substanciais, o custo não deve ser a preocupação principal. Mas para aquelas que estão determinadas a introduzir mudanças fundamentais na organização e função da polícia, o atual curso de ação da polícia certamente trará custos maiores. Para discutir este ponto, a questão deve ser invertida. Especificamente, saber como gastar menos para: a) reciclar e reestruturar inteiramente a organização policial inteira de cima para baixo; b) acrescentar novos papéis e responsabilidades à polícia; c) conservar todas as funções policiais existentes hoje.

O policiamento comunitário é um modo inteiramente novo de pensar e de se comportar, que requer meses e mesmo anos de reaprendizagem dentro das salas de aula e em campo. O maior problema de custo, entretanto, é o ponto (c) acima citado: o desejo de adicionar novas funções à polícia sem eliminar ou reduzir as atuais responsabilidades policiais. Se a comunidade espera que os policiais compareçam aos encontros comunitários, organizem e mantenham as associações com outras agências etc., então os policiais encarregados não poderão dar o mesmo atendimento às chamadas do 190. Este é talvez o problema de implementação mais sério e mais comum que as organizações policiais enfrentam em grandes áreas

urbanas, ou seja, fracasso em revender os serviços da polícia para o público. Repetidamente, as organizações policiais tentam introduzir novas atividades do policiamento comunitário usando o orçamento existente enquanto continuam o trabalho de sempre ou fazem pequenos ajustes no processo de atendimento. A não ser que existam atividades podendo ser abandonadas ou que possam ter sua prioridade diminuída. Na expectativa das cidades deve-se precisar de mais policiais a curto prazo para conseguir uma implementação bem sucedida.

Há razões para se acreditar que algum dia o policiamento comunitário possa não ser mais caro do que o policiamento tradicional. Entretanto, a questão da discussão de custos é infrutífera e reflete a nossa inabilidade, como sociedade, de nos engajarmos num planejamento a longo prazo ou implementarmos uma reforma eficaz. O problema não são os custos, mas a relação custo-eficácia. A questão mais importante é a seguinte: temos alguma razão para acreditar que o policiamento comunitário produzirá efeitos mais benéficos para a sociedade do que o policiamento repressivo?

Se o policiamento comunitário é mais caro, que seja. A questão real é saber quanto se pode esperar de melhoria para a sociedade sob este novo modelo, se o policiamento comunitário é mais caro em termos absolutos se em longo prazo, produz um impacto significativamente maior sobre os problemas do bairro.

O problema que enfrentamos é a incerteza em relação tanto aos custos quanto aos benefícios. Os custos potenciais são mais tangíveis do que os ganhos, mas a sugestão é que os ganhos podem ser substanciais se o policiamento comunitário for explorado em toda a sua extensão.

A idéia básica da associação polícia-comunidade é melhorar a capacidade de resolver os problemas do bairro. Teoricamente, este é um meio excelente de multiplicar os recursos disponíveis para a polícia sem necessariamente aumentar o orçamento policial. Os múltiplos efeitos do "envolvimento da comunidade" permitem a polícia maximizar a eficácia do programa sem o aumento proporcional dos custos. Precisa-se então pensar em termos de identificar as organizações policiais que fizeram um bom trabalho na mobilização dos recursos da comunidade para combater o crime e a desordem, perseguindo-as nessas atividades.

CAPÍTULO V

5 PROJETOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NA PMPR

5.1 Projeto POVO

O Projeto POVO, lançado em 1993, já na época, ao dispor que uma viatura ficasse designada para o atendimento de um determinado bairro, identificando-a então com aquela comunidade, pretendia atingir o principal objetivo de integração com a comunidade, ou seja, uma constante troca de informações. Essa integração visava a redução da criminalidade e da sensação de insegurança, promovendo, ainda, um aumento da resistência ao crime na implantação de técnicas preventivas e, igualmente, eliminando as condições que afetam a manutenção da ordem pública.

Em agosto de 2001, como laboratório, foi implantada, nos bairros Jardim das Américas, Portão e Santa Felicidade a nova versão do Projeto POVO. Em face da sua aceitação, por decisão governamental, progressivamente foram implementados em outros bairros e principais cidades do interior do Estado. Ampliou-se o treinamento, chegando a perto de 14.000 (catorze mil) policiais, inclusive com apoio do Governo Federal através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e do Fundo Nacional de Segurança (FUNSEG), que além do treinamento, viabilizou a compra de viaturas e equipamentos. Em abril de 2004, o Comando-Geral da Corporação editou a Diretriz 002/2004-PM/3, estabelecendo as bases para o planejamento, coordenação, execução e controle, em todo Estado, do policiamento comunitário.

Em agosto de 2005, cumprindo determinação governamental, o Comando-Geral editou o Plano Especial nº 001/2005 – PM/3, estabelecendo as condições para a implantação do Projeto POVO nos 75 (setenta e cinco) bairros de Curitiba.

Hoje, este Projeto, repensado, reavaliado, melhor estudado, reciclado, melhorado, adaptado às novas realidades e às novas tecnologias e cada vez mais

dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, foi reativado como um projeto institucional da Polícia Militar do Paraná e do Governo do Estado. O objetivo é o de efetivamente trazer expressivos resultados no campo da segurança pública, mais especificamente na prevenção criminal, no auxílio e socorro comunitários e na necessária integração com a comunidade.

A Polícia Militar do Paraná tem sua missão estabelecida na DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR, na qual encontramos a seguinte afirmação: “*no contexto sistêmico da defesa social, a Polícia Militar assume papel de relevância na preservação da ordem pública, prevenindo ou inibindo atos anti-sociais, atuando repressivamente na restauração da ordem pública, adotando medidas de proteção e socorro comunitários ou atuando em apoio aos órgãos da administração pública no exercício do poder de polícia que lhe couber.*” (DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3). Assim, um dos Pressupostos Básicos do emprego operacional dos efetivos da PMPR no tipo que a Doutrina define como “Policiamento Ostensivo Geral” é a **Polícia Comunitária**.

Polícia Comunitária, doutrinariamente na PMPR, “é entendida como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade (a própria comunidade, a comunidade de negócios, as autoridades cívicas eleitas, as polícias todas, as outras instituições e autoridades e a mídia), sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata. Deve ser entendida também como uma filosofia de atuação da Polícia Militar, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública.” (DIRETRIZ N.º 002/2004 - PM/3)

A **polícia comunitária**, como uma nova “*filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos*”, baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, à medida que haja a participação da população na sua identificação, análise e discussão.

Por tal motivo tem-se, para a Polícia Militar, como agência pública de proteção e socorro comunitário, alguns *pressupostos básicos* do policiamento comunitário que perfeitamente se aplicam no conceito deste Plano Especial. São eles:

- a) a prioridade da atuação preventiva (proativa) da Polícia Militar, agindo prioritariamente, para evitar que delitos aconteçam, como atenuante de seu emprego repressivo;
- b) a presença mais permanente do policial-militar junto a uma determinada localidade;
- c) a preferência pelo emprego do policiamento no processo a pé, mais próximo e em contato mais estreito com as pessoas;
- d) a resposta ao maior número possível de acionamentos tendentes à sua totalidade;
- e) a transparência das atividades desempenhadas pela polícia, de forma a permitir um maior controle e participação no planejamento operacional, pela população;
- f) um maior enfoque para a necessidade de um envolvimento comunitário, na busca da excelência organizacional da Polícia Militar, proporcionando melhor qualidade de vida à comunidade. (DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3).

No Estado do Paraná, a filosofia do policiamento comunitário está presente no Policiamento Ostensivo Volante – o **Projeto POVO** – que é um dos projetos desenvolvidos pela Polícia Militar do Paraná baseados nessa nova *“filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos”*.

A preservação da ordem pública por meio da polícia ostensiva, dentro de um subsetor, atendendo as ocorrências policiais ali verificadas, quer por solicitação popular, quer por iniciativa própria dos policiais-militares, quer por determinação ou acionamento, colherá da comunidade local os anseios que permitirão melhorar a atuação preventiva e subsidiar o escalão superior no planejamento estratégico e operacional.

A atuação policial no Projeto POVO nada mais é que a basilar atividade de “policiamento ostensivo” (principal característica da atividade policial-militar) que também destaca a chamada “ação de presença” (outra característica da atividade policial-militar) tanto real quanto potencial, obedecendo primordialmente ao princípio da “responsabilidade territorial” e, secundariamente, mas não menos importantes, aos princípios da “aplicação” e da “antecipação”, acrescida, logicamente, dos procedimentos da filosofia da Polícia Comunitária já abordados.

Assim, em resumo, o Projeto POVO é o **tipo de Policiamento Ostensivo Geral, nos processos “a pé” e “motorizado”, nas modalidades de “patrulhamento” e “permanência”, de circunstância “ordinária”, “urbano”, “diuturno”, “desdobrado no terreno”, com “limites de responsabilidade”**

territorial e geográfica perfeitamente definidos, desenvolvido junto à comunidade para interação e integração, com a filosofia de polícia comunitária e que tem por objetivos específicos:

- orientar a prevenção de delitos ou dissuadir sua prática, pela presença efetiva do policiamento ostensivo;
- atender de forma mais rápida, eficiente e eficaz as ocorrências policiais;
- intensificar o patrulhamento nos locais e horários de risco, de forma a reduzir as oportunidades para a prática de delitos;
- proporcionar maior acessibilidade e conseqüente participação da comunidade nos assuntos de segurança pública; e
- ampliar e consolidar a permanência do policial-militar junto à comunidade para torná-lo conhecido e participante nas soluções dos problemas de segurança individual e comunitária, localizados ou próprios de bairros, no setor de atendimento da Estação POVO. (DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3).

Pela definição institucional do Projeto POVO, a Estação Móvel POVO é composta de uma (01) viatura e de duas (02) até seis (06) motocicletas atuando em apoio, podendo também ser desenvolvida em bicicletas ou a cavalo, com uma guarnição de quatro (04) até dezesseis (16) PM, sendo dois (02) PM embarcados na viatura e os demais nos outros processos, atuando com a suplementação de um (01) telefone celular para cada estação, um (01) rádio VHF móvel em cada viatura (automóvel e motocicletas), e um rádio VHF portátil para cada policial, desde que ele já não esteja nas viaturas e motos, possibilitando contatar diretamente a cada um deles ou a todos simultaneamente. Cada Estação POVO é designada para atendimento a um determinado setor ou subsetor (bairro) de responsabilidade territorial das Unidades Operacionais de Área.

A preservação da ordem pública por meio da polícia ostensiva, dentro de um subsetor, atendendo as ocorrências policiais ali verificadas, quer por solicitação popular, quer por iniciativa própria dos policiais-militares, quer por determinação ou acionamento, colherá da comunidade local os anseios que permitirão melhorar a atuação preventiva e subsidiar o escalão superior no planejamento estratégico e operacional.

A idéia básica desse policiamento do futuro é o que há de mais moderno, porque é menos agressivo, constituindo um espaço em que a Polícia Militar mostra sua face de solidariedade, confiança, segurança e estreita ligação com a comunidade.

5.2 Patrulha Escolar Comunitária

A PEC – Patrulha Escolar Comunitária – surgiu no ano de 1994 (incrementada posteriormente em 1997) por meio do Projeto Galha Azul, no qual a Polícia Militar do Paraná, sensível ao problema da educação e consciente da sua responsabilidade para com a comunidade, buscou minimizar o problema da violência nas escolas. Para isso foram implementadas ações direcionadas especificamente para a segurança das escolas da rede estadual e municipal de ensino. O objetivo era o de reduzir ao máximo qualquer comportamento ou atividade que colocasse em risco o bem-estar e a segurança das crianças e dos adolescentes.

A ação de polícia ostensiva preconizada pelo projeto Galha Azul era desenvolvida por duplas de Policiais-Militares femininas que realizavam suas atividades por meio do “patrulhamento motorizado” e de “permanência” em áreas internas, externas e adjacentes aos estabelecimentos de ensino da Capital. Estas ações eram complementando com visitas programadas a eles, com a finalidade de ampliar a sensação de segurança e a proteção às crianças e aos adolescentes que freqüentavam nossas escolas.

O projeto “Patrulha Escolar” cada vez mais ganhou força e passou a ser muito mais que um projeto institucional, pois também foi reciclado, melhorado e melhor estruturado para realmente estar dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, tanto que é que ganhou uma 3ª fase com status e estrutura de projeto de Governo do Estado.

Repetindo e reforçando as considerações anteriores sobre o Projeto POVO, o Policiamento Escolar, citado doutrinariamente como “orientação particular para o planejamento e execução de atividades operacionais” (Diretriz nº 004/2000 – PM/3), executando na forma de Patrulha Escolar Comunitária, também nada mais é que a basilar atividade de “policiamento ostensivo” em “ação de presença” que deve atuar precipuamente preventivamente. A prevenção se dá pela observação da filosofia de Polícia Comunitária, ou seja, pela aproximação da escola e do seu ambiente, ampliando a segurança no local e em seu entorno; pelo esclarecimento de dúvidas sobre o trabalho policial, pelo assessoramento à escola quanto à segurança; e pela interação com a comunidade escolar e com as autoridades locais.

O Projeto “Patrulha Escolar Comunitária” está dividido em cinco etapas, a saber:

- Avaliação das instalações do estabelecimento quanto à segurança que estas proporcionam ou não, com sugestões de aprimoramento e adaptações, com a emissão de “laudo de segurança” para instruir solicitações de recursos oficiais para reparos e adaptações;
- Coleta de informações na comunidade escolar para formação de diagnósticos e para o estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazos (identificar problemas comuns, buscar soluções, refletir sobre os papéis de cada segmento e obter compromissos em cada segmento social);
- Concretização das idéias, tomada de providências e mudanças nos procedimentos (administração e comunidade escolar);
- Palestras à comunidade escolar (para alunos, pais, professores e funcionários); e
- Elaboração do Plano de Segurança.

CAPÍTULO VI

5 METODOLOGIA

A pesquisa foi orientada pelos seguintes pressupostos balizadores, sem, no entanto serem testados qualitativamente ou quantitativamente:

- A polícia comunitária é mais eficaz que a polícia tradicional;
- As ações de polícia comunitária previnem mais o crime do que o tradicional;
- As dificuldades de implantação do Projeto POVO são insignificantes em face dos resultados.

5.1 Caracterização do estudo

A presente pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2008, na Polícia Militar do Paraná, nas unidades operacionais do Comando do Policiamento da Capital (CPC). Foram distribuídos 450 questionários e foram devolvidos pelas unidades 284 respondidos.

Quanto aos objetivos traçados, segundo a classificação de Gil (2002), esta pesquisa foi exploratória, em função de que é preciso uma maior familiaridade e conhecimento dos assuntos e opiniões relacionadas com o problema. Esse procedimento facilitou a abordagem teórica e a mensuração de resultados a serem obtidos na pesquisa de campo. Como também será necessário conhecer o comportamento e o que pensa os oficiais e praças da Polícia Militar do Paraná sobre a polícia comunitária, implantada na PMPR através do Projeto POVO, bem como sobre o que pensa a comunidade sobre esse programa, será utilizado uma Survey como técnica para a obtenção de dados primários, que na definição de Gil (2002)

apresenta as seguintes vantagens: conhecimento direto da realidade, economia e rapidez e quantificação. Como a pesquisa é basicamente quantitativa, para o levantamento de dados podem ser empregados vários métodos, como entrevistas, formulários, questionários, entre outros, como definem Marconi e Lakatos (2001).

5.2 Análise de dados

Seguindo as orientações de Sâmara e Barros (2002), os dados foram agrupados em tabelas e analisados de forma combinada, de modo que seja permitido inferir e apontar conclusões, sobre necessidade ou não de mudança na execução das ações de polícia comunitária na PMPR, implantadas através do Projeto POVO. Para isso os dados foram registrados de modo estratificado e relacionados com as hipóteses de pesquisa, as quais não se pretende sejam testadas, mas apenas utilizadas como guias de orientação da pesquisa.

CAPÍTULO VII

6 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO

Como já enfatizado, do total de questionários distribuídos foram respondidos 284, os quais produziram os resultados adiante comentados, tanto quantitativamente como qualitativamente.

Na primeira questão de pesquisa, que teve por objetivo estratificar o tempo de serviço dos policiais-militares que responderam, foi perguntado: “1. Quanto tempo de serviço possui na PMPR?” Encontramos os seguintes resultados como respostas:

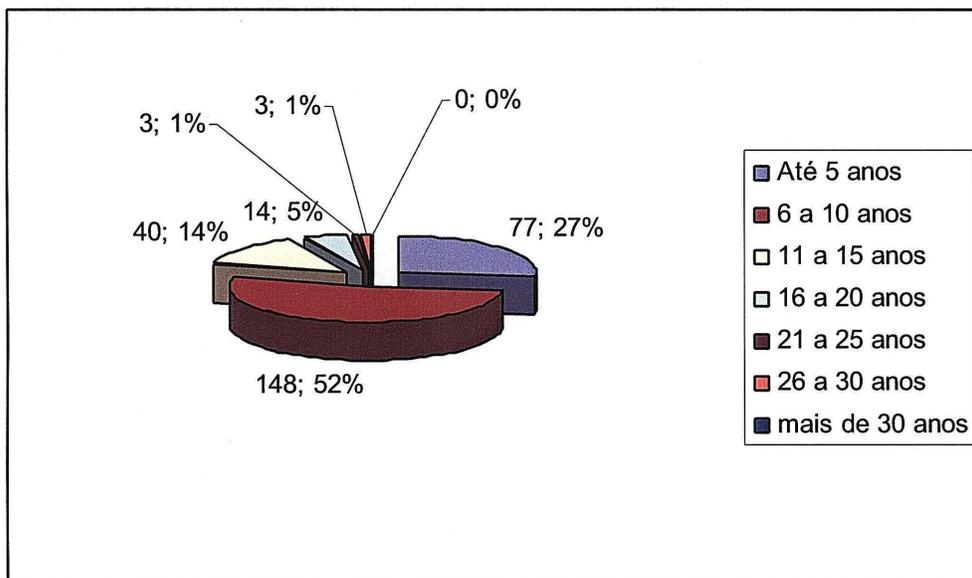


Gráfico 1 – TEMPO DE SERVIÇO DOS PESQUISADOS PRESTADO À PMPR.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

A maior parte dos pesquisados está compreendida na faixa de serviço que vai de zero até dez anos de serviço (79%). Portanto, na sua maioria, são policiais-militares com pouco tempo de serviço, sem apresentarem dogmas ou rótulos da polícia do “passado”, o que poderá influenciar as respostas às demais questões, sem, no entanto invalidarem. Como será mostrado no Gráfico nº 3, estes policiais, na sua maioria são do nível de execução das atividades de polícia, dentre elas, naturalmente, as atividades de polícia comunitária.

Na segunda questão de pesquisa, que teve por objetivo estratificar a hierarquia dos policiais-militares que responderam, foi perguntado: “**2. Você é integrante de qual posto/graduação na hierarquia da PMPR?**” Encontra-se os seguintes resultados:

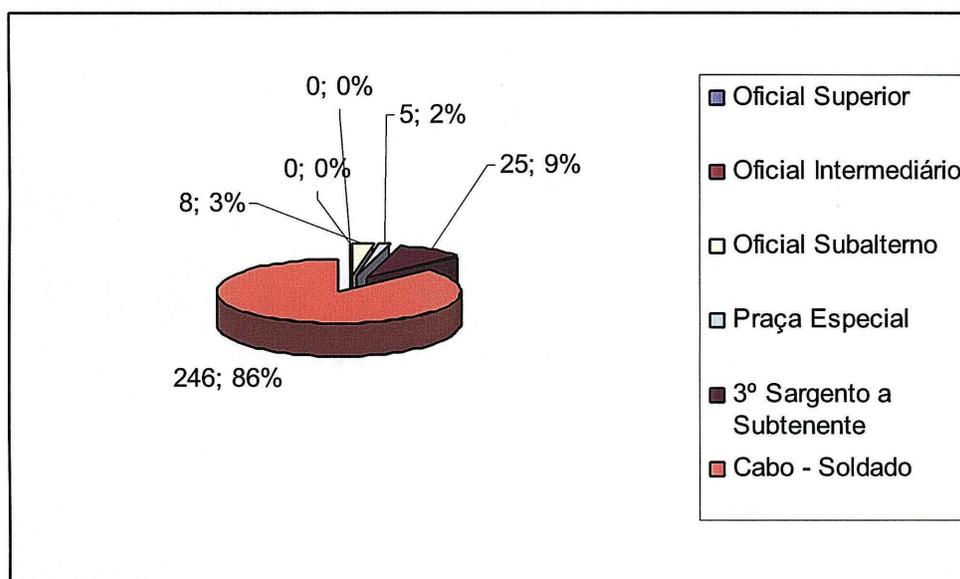


Gráfico 2 – ESTRATIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS PESQUISADOS.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Como a pesquisa foi realizada em unidades essencialmente operacionais, era natural que o resultado fosse expressivo no sentido de que mais Soldados e Cabos, como aconteceu (86%), respondessem à pesquisa. Nestas unidades, cerca de 80%

(oitenta por cento) do efetivo é composto por Soldados e Cabos¹. Este resultado é importante, pois nas próximas questões, as quais avaliam qualitativamente os avanços da polícia comunitária, através do Projeto Povo, podemos verificar como os executores do policiamento comunitário estão percebendo essa nova forma de atuação da Polícia Militar, que é inovadora e difícil de ser aceita. Portanto, esses resultados, serão balizados por policiais da linha de frente, os quais enfrentam diariamente as dificuldades impostas pela missão policial.

A terceira questão do questionário, que teve por objetivo identificar a área de atuação dos policiais-militares que responderam, foi perguntado: “**3. Qual é atualmente a sua área de atuação na PMPR?**” Registrou-se os seguintes resultados:

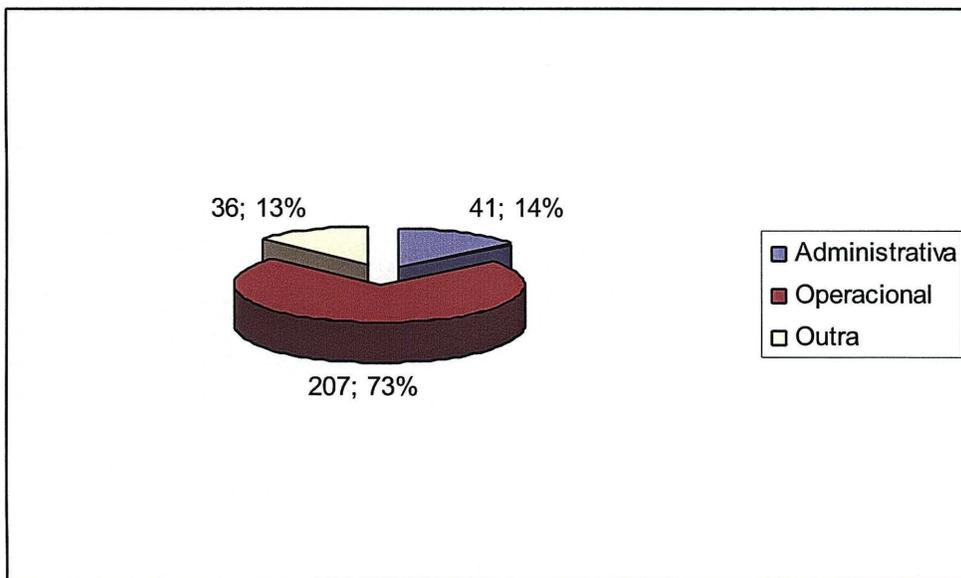


Gráfico 3 – ÁREA DE ATUAÇÃO DOS PESQUISADOS.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Como a pesquisa foi realizada exclusivamente em Unidades Operacionais, também entende-se como muito natural o fato de 73% (setenta e três por cento) dos

¹ Como exemplo, citamos o caso do 13º Batalhão de Polícia Militar, que é a Unidade responsável pelo policiamento na Região Sul de Curitiba. Esta Unidade tem, de acordo com o seu Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo, a previsão legal de 728 policiais-militares, dos quais 658 são Cabos e Soldados.

entrevistados serem da área operacional e apenas 14% (quatorze por cento) da área administrativa. Isso vai facilitar o entendimento das questões qualitativas que ajudam ou atrapalham a implantação e consolidação da polícia comunitária.

Na quarta questão o objetivo foi conhecer o nível de contato e entendimento dos pesquisados sobre policiamento comunitário, foi perguntado: **“4. Você já participou de alguma atividade de policiamento em que tenha sido aplicada a filosofia, aspectos conceituais ou características do Policiamento Comunitário?”** Encontram-se os seguintes resultados:

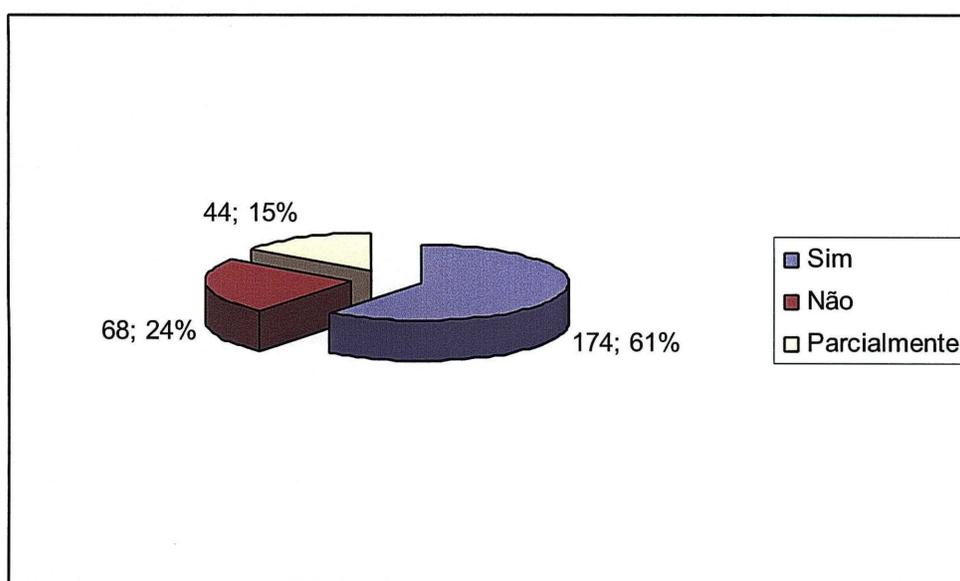


Gráfico 4 – EXPERIÊNCIA E CONTATO DOS PESQUISADOS COM A POLÍCIA COMUNITÁRIA.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Percebe-se claramente que o tema polícia comunitária, bem como conceitos e características do policiamento comunitário não são novidade para os pesquisados. Isso é um indicador de que os programas e projetos nesta área estão sendo bem difundidos.

Outro dado positivo revelado é que a maioria dos policiais-militares possui conhecimento da filosofia que norteia o policiamento comunitário, inclusive com expressiva participação de atividades atinentes a essa nova modalidade de policiamento.

Verifica-se a preocupação dos comandantes em preparar melhor os policiais-militares para uma familiarização e engajamento no policiamento comunitário e conseqüente aplicação nas respectivas áreas de atuação das unidades operacionais que foram avaliadas neste estudo, no caso Curitiba.

Na quinta questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre a eficácia do policiamento comunitário e do tradicional, foi perguntado: **“5. Na sua opinião qual forma de policiamento melhor atende as necessidades da população e da PMPR em Curitiba?”** Encontra-se os seguintes resultados:

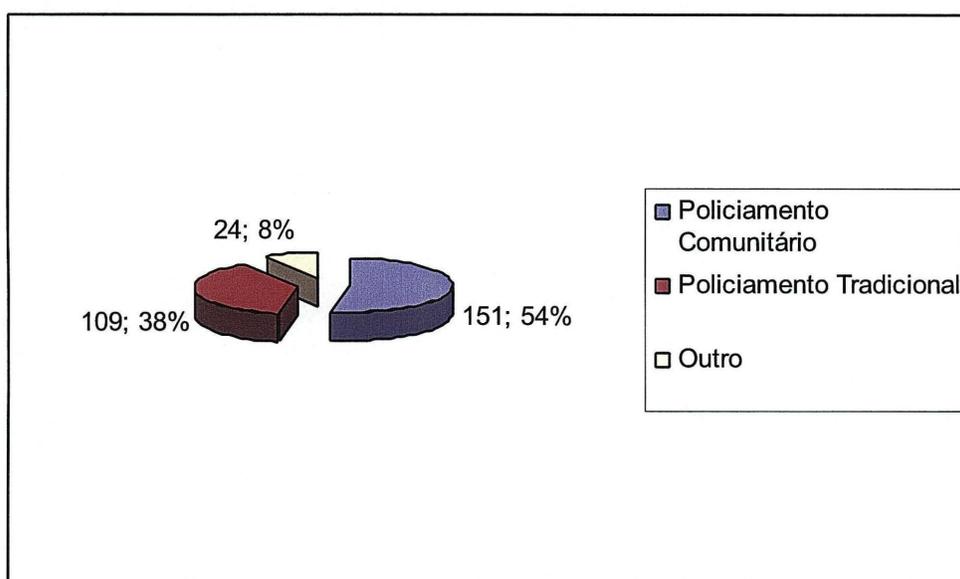


Gráfico 5 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE QUAL O MELHOR TIPO DE POLICIAMENTO.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Como já indicado nas respostas anteriores, Gráfico 4, o nível abrangente de contato e conhecimento dos pesquisados com a polícia comunitária está possibilitando que seja analisado qual o melhor tipo de policiamento para a comunidade.

O resultado obtido em resposta à questão proposta sobre se a forma de policiamento que melhor atende o cidadão, predominou a concordância majoritária, no sentido de a maior eficiência estar concentrada no policiamento comunitário.

Entretanto, tem-se que levar em consideração que 38% (trinta e oito por cento) dos entrevistados ainda consideram como melhor opção para a comunidade o policiamento tradicional. Aponta-se, assim, a necessidade de coexistência entre o policiamento comunitário e o tradicional, com maior efetivo para ambos, e estes devem trabalhar com maior comprometimento. Não se quer com o policiamento comunitário extinguir o policiamento tradicional, mas agregar valores, com uma nova filosofia e modo de agir e encarar o cidadão, não apenas como número, mas como um cliente que precisa ser compreendido pela sua polícia.

A missão principal é a prevenção, o Policiamento Comunitário é o ideal, pois inibe o acontecimento de ilícitos, porém necessita de efetivo mais capacitado. E, aliado a esta face do policiamento, precisa-se de efetivo bem treinado e bem capacitado para dar respostas imediatas, muitas vezes repressivas, onde a prevenção tenha falhado, daí também a importância do policiamento tradicional.

Na sexta questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre as dificuldades de implantação da polícia comunitária, foi perguntado: **“6. Na sua opinião a prevalência da cultura de polícia reativa (policiamento tradicional) no seio da tropa seria um entrave para a Consolidação da Doutrina de polícia comunitária na PMPR?”** Encontra-se os seguintes resultados:

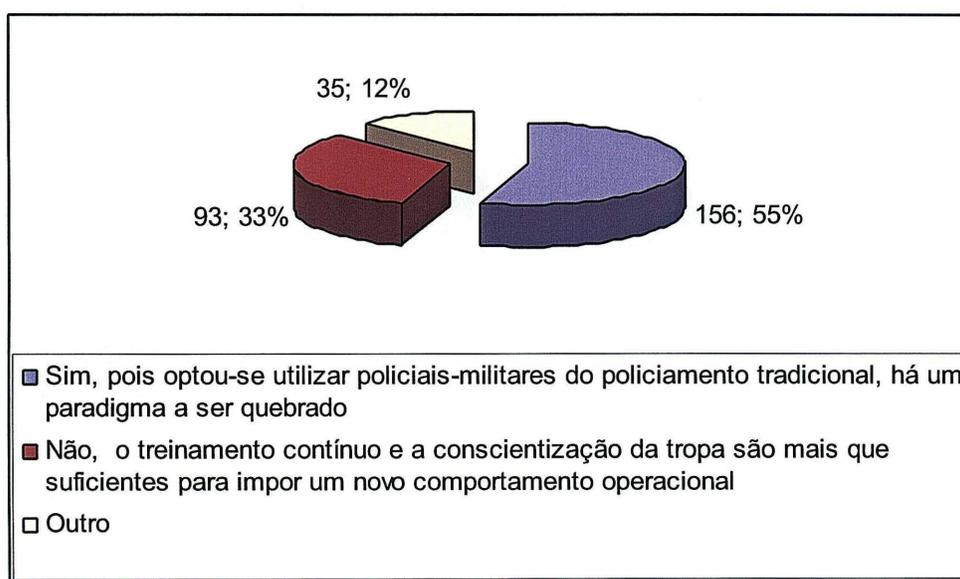


Gráfico 6 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE DIFICULDADES DE IMPLANTAÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008

Um número expressivo – 55% (cinquenta e cinco por cento) dos pesquisados – acredita que o maior obstáculo, a maior dificuldade para a implantação da polícia comunitária foi o fato de serem empregados os policiais que faziam apenas “policimento tradicional”. Assim, também apontaram que existia um paradigma a ser quebrado, em oposição a 33% (trinta e três por cento) que acreditam no treinamento, como forma de assimilação e até mesmo de imposição de da nova filosófica de trabalho.

Com relação às respostas, num primeiro plano precisa ser enfatizado que o policiamento comunitário não é elitista e não pode ser concebido como uma unidade isolada dentro da Instituição, como preceitua um dos seus princípios. Por isso, quando se começa a sua implantação, não se pode começar pelos mais novos ou pelos policiais com menos tempo de serviço, assim como também não se pode contratar novos policiais para essa missão. O que precisa acontecer é um processo de migração lento e estruturado, para que não se crie a idéia de “ordem”, de “imposição”, como alguns até entenderam como positivo. A nova filosofia de trabalho precisa ser trabalhada em todos os policiais existentes, para que percebam os benefícios que essa nova forma de atuação passa a agregar ao seu dia-a-dia e aos resultados possíveis. Portanto, não existe outra maneira, senão empregar os policiais existentes, que até então só faziam policiamento tradicional, forçando a quebra gradativa desse “paradigma”. Os pesquisados conseguiram ter a sensibilidade que o processo de mudança exige, o que é um fator a ser explorado na implantação e principalmente no *endomarketing* que a Instituição precisa desenvolver para esse “novo produto”, chamado “policiamento comunitário”.

Na sétima questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre a eficácia do policiamento tradicional, foi perguntado: **“7. Na sua opinião, o policiamento tradicional, está sendo eficaz no combate à criminalidade em Curitiba?”** Encontram-se os seguintes resultados:

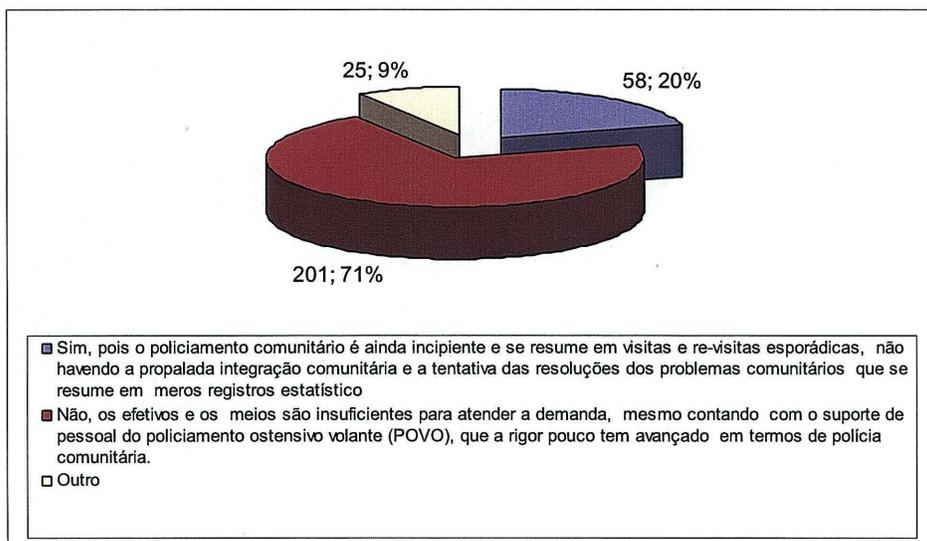


Gráfico 7 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE A EFICÁCIA DO POLICIAMENTO TRADICIONAL.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

De forma expressiva – 71% (setenta e um por cento) dos pesquisados – entendem que o policiamento tradicional não é eficaz no combate à criminalidade. Esse é um dado importante, pois aponta a compreensão dos policiais de rua que o trabalho que estava sendo desenvolvido pela polícia não pode continuar, pois não atinge os fins previstos. O policiamento comunitário surgiu, num primeiro plano, como alternativa para o combate ao crime e principalmente redução do medo do crime.

Sem dúvida, os dados evidenciam uma condição deficitária, que fica patente a preocupação do público avaliado em demonstrar que a eficácia do policiamento tido como tradicional, está aquém das reais necessidades para combater com mais efetividade a criminalidade. Portanto uma mudança de postura operacional da Polícia Militar do Paraná é necessária e a implantação consolidada do Policiamento Comunitário facilita muito a interação com a comunidade, podendo sim influir positivamente nos índices de criminalidade.

Na oitava questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre a eficácia do Projeto POVO, foi perguntado: **“8. Na sua opinião como classificaria a aplicação atual da modalidade de Policiamento**

Comunitário, implantada através do POVO?” Encontram-se os seguintes resultados:

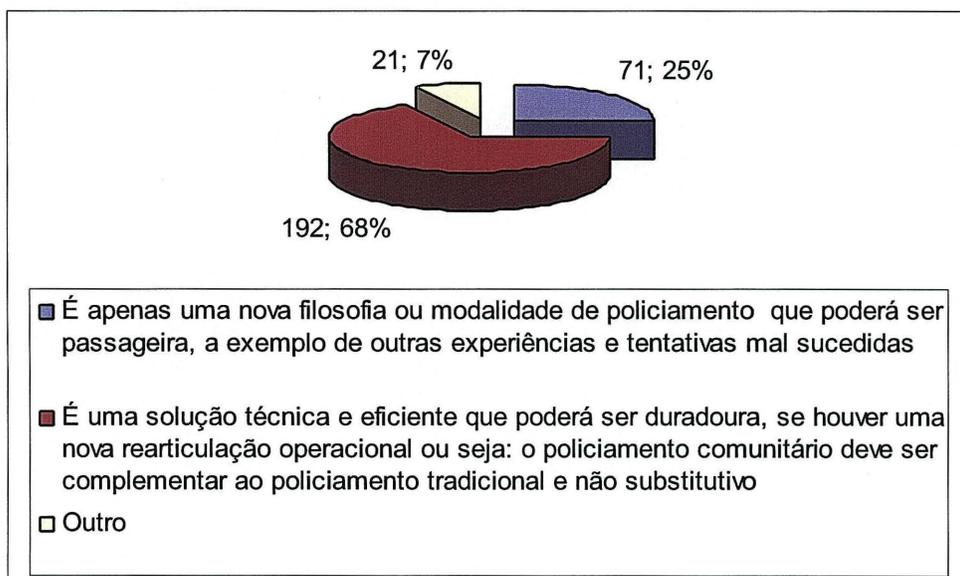


Gráfico 8 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE A EFICÁCIA PROJETO POVO.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Pelo resultado das respostas a esta questão, percebe-se que os pesquisados acreditam no Projeto POVO, pois 68% (sessenta e oito por cento) consideram-no como uma solução técnica, que veio para ficar. Contudo, na mesma resposta também está embutido que o policiamento comunitário é um complemento do policiamento tradicional e não algo milagroso, que veio para substituí-lo.

Um número que também não pode ser ignorado – 25% (vinte e cinco por cento) – dos pesquisados ainda não acredita na implantação completa do Projeto POVO, pois o consideram um “modismo”, assim como outros que é apenas passageiro. Aos poucos essa concepção está sendo modificada e aí entram em ação os cursos e capacitações já realizadas, bem como as ações práticas de polícia comunitária implantadas através do Projeto POVO. Somente este trabalho continuado é que poderá sedimentar dentro da concepção de cada policial que não se trata de um “modismo”, ou de uma solução “passageira”, mas algo com estrutura e fundamentos que veio para ficar. Talvez o principal fator que ainda determina este

tipo de resposta seja a alternância política dos governantes e a identificação de determinadas ações e projetos a pessoas e não à instituição.

Na nona questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre a polícia comunitária em Curitiba, foi perguntado: **“9. Na sua opinião como classificaria o desenvolvimento atual da modalidade de Policiamento Comunitário nos bairros de Curitiba?”** Encontram-se os seguintes resultados:

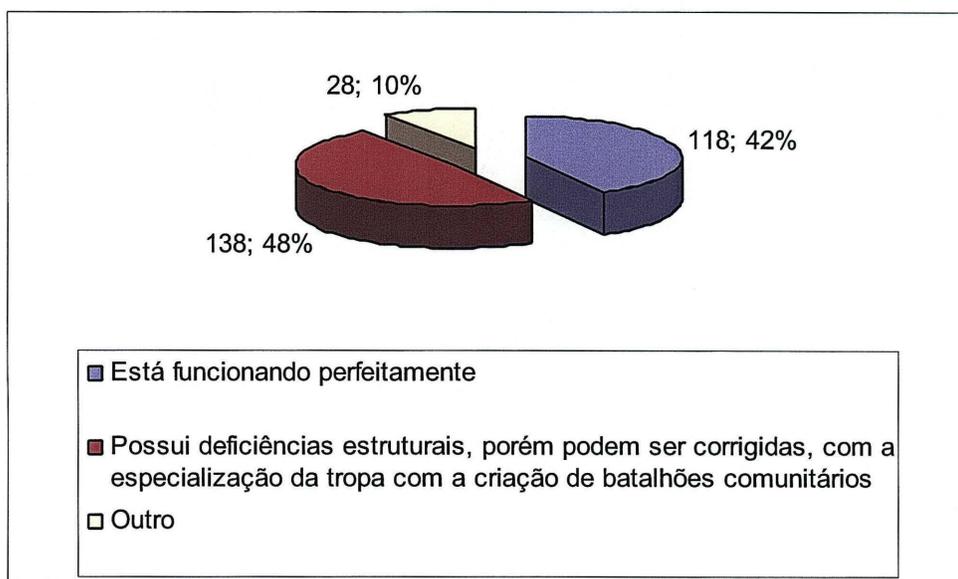


Gráfico 9 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE A POLÍCIA COMUNITÁRIA EM CURITIBA.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Em oposição às respostas apresentadas no Gráfico 8, apesar dos entrevistados considerarem que o Projeto POVO é uma solução técnica para o policiamento, nesta questão, quase a metade (48%) entende que existem deficiências estruturais na execução do policiamento comunitário em Curitiba. Nota-se, pelas combinações de resultados, que os policiais acreditam no Projeto POVO, mas não se contentam com a forma existe. Eles estão indicando e isto deve servir como um sinal para a administração, que há falhas, mas também há soluções.

Na resposta predominante, um fator que pode ter contribuído para a sua escolha, talvez seja o fato de também estar embutido ali a idéia da criação de

“Batalhões Comunitários”. Muitos acreditam que somente com a especialização de determinado segmento da tropa, “confinados” em uma unidade essencialmente comunitária, resolveria o problema. Essa inserção foi proposital, pois se pretendia com isso verificar se ainda persiste no sei da tropa a idéia de segregação, de separação de fato entre aqueles que devem se dedicar com exclusividade ao policiamento tradicional, daqueles que devem se dedicar ao policiamento comunitário. Essa concepção é um entrave sério para a implantação do policiamento comunitário, pois ela revela o medo no novo, o medo da mudança que o processo de migração exige de todos, que precisa ser trabalhada para ser erradicada. Polícia comunitária, como determina um dos seus princípios, não pode ser uma unidade isolada, ao contrário, ela deve estar presente em toda a instituição, sem querer com isto que todos os policiais empreguem seus pressupostos o tempo todo. Mas é fundamental que todos saibam tudo a seu respeito.

Na décima questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre a adaptação dos policiais ao Projeto POVO, foi perguntado: **“10. Na sua opinião, o policial militar que desenvolve atividade exclusiva de policiamento comunitário - POVO, está perfeitamente adaptado para exercer a referida atividade?”** Encontram-se os seguintes resultados como respostas:

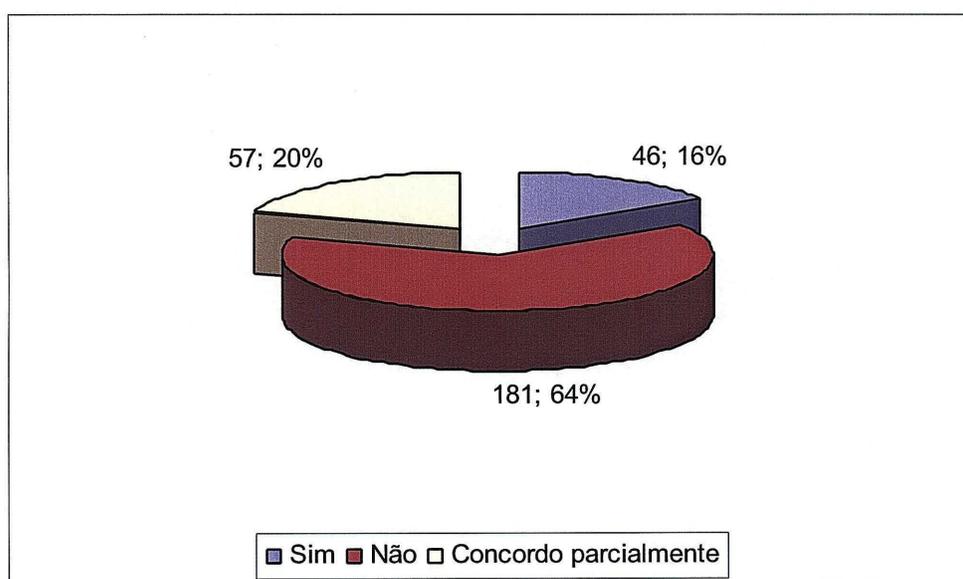


Gráfico 10 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE ADAPTAÇÃO DOS PM AO PROJETO POVO.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Verifica-se que a maioria dos policiais, muitos dos quais empregados na execução do Projeto POVO, apesar das deficiências apontadas, entende que estão perfeitamente adaptados ao tipo de serviço que executam. Isto demonstra q estratégias de execução do projeto estão no caminho certo.

Na décima primeira questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre o necessidade de mais instrução, foi perguntado: **“11. Na sua opinião, existe necessidade de maior instrução dos PMs que executam atividade de policiamento comunitário, no aspecto interação com a comunidade?”** Encontram-se os seguintes resultados:

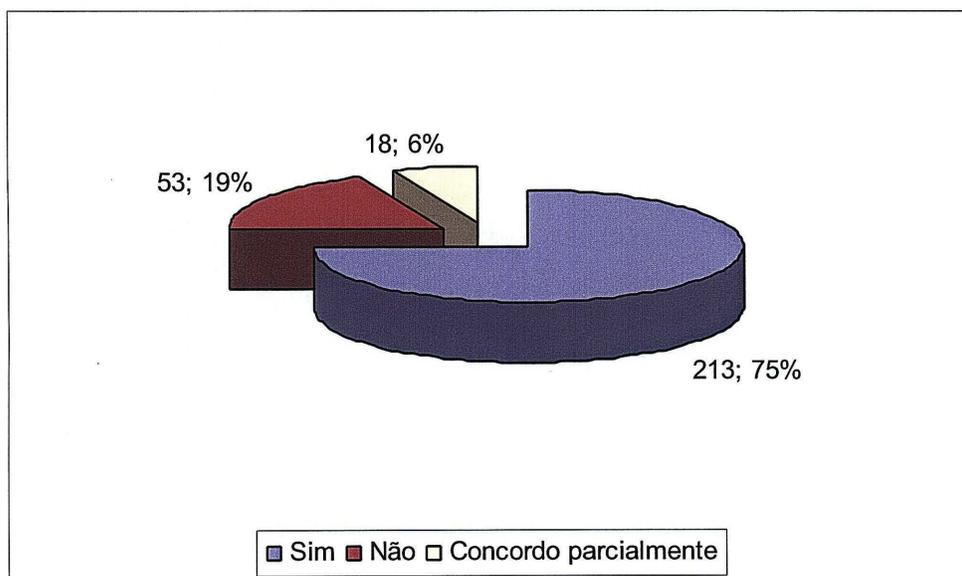


Gráfico 11 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Nas respostas anteriores verificamos a concordância dos entrevistados com o Projeto POVO e com a polícia comunitária, mas pelas respostas apontadas nesta questão percebe-se claramente o anseio de todos por mais instrução, isto é, por mais investimento na capacitação em polícia comunitária. A vontade dos policiais é inconteste, entretanto, para que os resultados sejam percebidos mais rapidamente é preciso um planejamento estratégico que possibilite mais investimento no “ser

humano policial”, dotando-o de instrumentos e ferramentas que possam ser aplicadas no policiamento comunitário.

Esse anseio não pode ser desprezado pela Instituição e indica, ao mesmo tempo, o sentimento de carência de conhecimentos sobre polícia comunitária, justamente pelos policiais que estão sendo empregados na execução policiamento comunitário.

Na décima segunda questão de pesquisa, que teve por objetivo conhecer a opinião dos pesquisados sobre qual o melhor tipo de policiamento, foi perguntado: **“12. Na sua opinião, qual forma de policiamento proporciona uma melhor qualidade de vida para o público externo na esfera da segurança pública em Curitiba?”** Encontram-se os seguintes resultados:

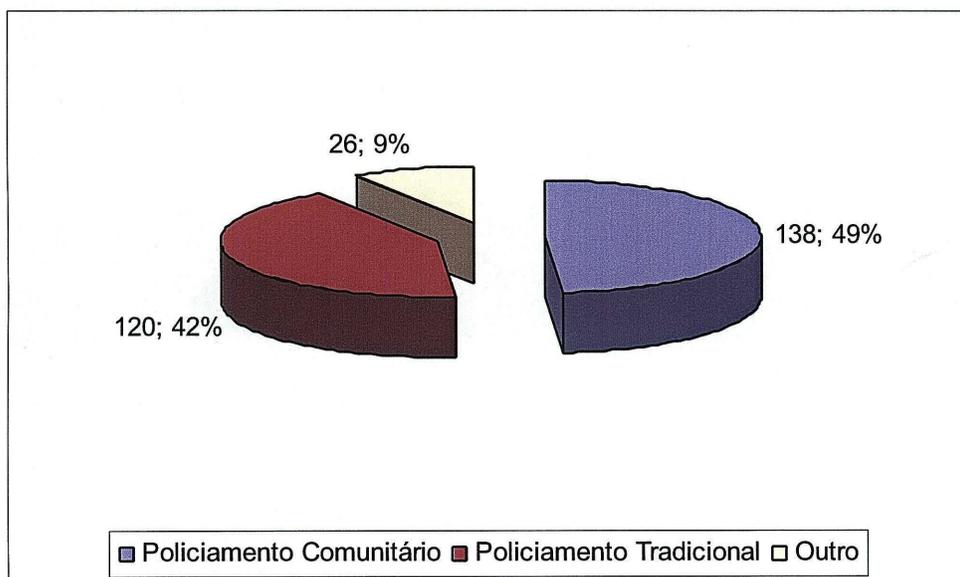


Gráfico 12 – OPINIÃO DOS PESQUISADOS SOBRE O MELHOR TIPO DE POLICIAMENTO.

Fonte: Pesquisa de campo, 2008.

Praticamente a metade (49%) dos entrevistados acredita no policiamento comunitário, como forma de proporcionar mais segurança para a comunidade e assim interferir na qualidade de vida das pessoas, objetivo principal dessa nova forma de ser e de atuar da polícia brasileira. Policiamento comunitário trabalha em função desse objetivo: melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Sem apontar uma conclusão, percebemos que a polícia comunitária e, portanto, o policiamento comunitário, estão no caminho correto. As estratégias de execução e de implantação estão dando resultados e isto indica que o caminho não pode ser modificado.

CAPÍTULO VIII

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, a partir da promulgação da Constituição da República, em 1988, chamada pelo Dr. Ulisses de “Constituição Cidadã”, a população, os brasileiros, começaram a ter uma noção diferente do que é cidadania e do que é ser um cidadão. Essa concepção passou a orientar todos os serviços públicos, que precisaram se adaptar para respeitar os direitos básicos e ao mesmo tempo fundamentais da cidadania conquistada pela população. Em relação à polícia brasileira não poderia ser diferente, pois ela tinha e ainda continua tendo em determinados casos isolados uma imagem de repressora, de violadora de direitos e não a de protetora que precisa ter. Em busca desses objetivos pretendidos pela nova condição de cidadania implantada no país, até mesmo por necessidade de se manter ativa, a polícia precisou passar por um processo de transformação, cuja ferramenta básica chama-se polícia comunitária. Surgiu, assim, a necessidade de redefinição das prioridades e do papel das Polícias Militares, não mais com ênfase exclusiva para a defesa do Estado, mas voltadas para a proteção dos direitos e garantias individuais, agora revigoradas com a modernização da norma jurídica.

Decorrente deste novo perfil de atuação, as Polícias Militares sentiram que para melhorar a sua imagem perante a opinião pública antes considerada violenta, arbitrária e um mero braço armado estatal, e fazer estimular na comunidade a participação no combate à criminalidade, dependia de uma mudança drástica de norte, estabelecendo-se uma nova leitura da aplicação fática da missão legal.

Não tardaram, então, os conceitos de polícia comunitária, polícia cidadã, polícia proativa, entre outros, que se caracterizavam pela aproximação do policial-militar com a comunidade, convivendo, interagindo, ajudando na solução de problemas, mesmo que o pólo de atuação não se converge para a natureza estritamente policial, mas que de alguma forma pudessem concorrer para o aumento da criminalidade.

Realisticamente, de qualquer prisma que se descortine a questão da atuação policial, não se permite mais divorciar o exercício da polícia comunitária, que consiste numa filosofia estratégica fundada na interação entre a força policial e a comunidade, em que numa comunhão de esforços enfrentam as dificuldades na área de segurança pública, promovendo a sua autodefesa.

Este contrato tácito e bilateral de obrigações estabelece a necessidade da colaboração entre os cidadãos e estes com a Polícia Militar, a fim de que os policiais-militares possam oferecer segurança à comunidade onde se inserem, estabelecendo-se doutrinariamente os seguintes mandamentos básicos:

- descobrir os anseios e preocupações da comunidade;
- incentivar o cidadão a participar na identificação, priorização e solução dos problemas na sociedade;
- conhecer a realidade da comunidade onde está servindo o Policial Militar e fazer com que o cidadão o conheça;
- trabalhar de modo a prevenir as ocorrências;
- agir de acordo com a lei e a ética policial, com responsabilidade e com confiança ao atender a comunidade;
- atuar como representante avançado da Polícia Militar com responsabilidade;
- dedicar atenção especial na proteção das pessoas mais vulneráveis, como por exemplo: jovens idosos, pobres, deficientes, mulheres entre outros;
- confiar no seu discernimento, sabedoria, experiência e, sobretudo na formação que recebeu, pois isso permitirá encontrar soluções alternativas e criativas que ampara os problemas da comunidade;
- manter-se atualizado, pois a comunidade e a polícia estão em constante evolução;
- integrar-se na comunidade e ajudar as pessoas a resolver os

problemas pacificamente.

Na essência, a Polícia Comunitária é a opção que melhor se amolda ao Estado Democrático de Direito. Ela é uma consistente alternativa ao modelo tradicional de polícia, cujo enfoque é combater o criminoso depois que ele tenha vitimado alguém e gerado um dano moral ou material, sendo imperioso antecipar-se ao crime, agindo sobre as suas causas, para que ninguém sofra dano algum. A prisão do bandido para a ser uma conseqüência natural da ação policial e não um fim. O policial deve deslocar o seu papel de “caçador” de bandido para “protetor” do cidadão.

Nesta linha de raciocínio, surge uma interpretação lógica, pois é uníssona a postura do cidadão da preferência que o criminoso, seja ele, por exemplo, um estuprador, homicida ou seqüestrador tenha a sua conduta ou pretensão delitiva frustrada, ao passo que após o cometimento do crime o Estado dê continuidade no ciclo de polícia de sentenciar ao cumprimento de pena em estabelecimento penitenciário, conseqüentemente abreviando-se uma lesão social.

A segurança deve ser construída por todos, em um conceito muito mais envolvente e complexo do que se limitar ao brocardo que é direito do cidadão e dever do Estado.

Quando da implantação do Policiamento Comunitário na Polícia Militar do Paraná, optou-se em utilizar o pessoal empregado no policiamento tradicional, com a substituição progressiva, mediante curso de capacitação de curta duração do que abrir concurso público objetivando formar quadros para essa nova modalidade de policiamento, pois essa concepção não encontra suporte nos princípios de polícia comunitária. A idéia da criação de Batalhões de Polícia Comunitária, não é a melhor opção para vencer as resistências à mudança que o processo de migração do tradicional para o comunitário exige. O que precisa como enfatizado pelos pesquisados, é investimento em capacitação e treinamento profissional, que coloque ao alcance dos executores do policiamento comunitário todas as ferramentas disponíveis.

Para alcançar os objetivos colimados, e, assim, permitir o conhecimento do objeto em estudo, foi realizada, durante o rito de instrução desta pesquisa, uma abordagem quantitativa dos segmentos que operam o sistema preventivo operacional de Segurança Pública, em particular do município de Curitiba, para que, a partir de suas percepções, pudéssemos ter uma leitura fidedigna do foco do

problema e ainda, lembrando que constitui objetivo deste estudo o compromisso de propor sugestões que promovam a melhoria do policiamento dirigido à comunidade.

Destaca-se que a abordagem dos dados pesquisados deu-se concomitantemente com a análise do referencial teórico, e paralelamente ressalta-se que a pretensão foi exatamente que o referencial teórico fosse um dos suportes para o alcance do desiderato deste trabalho.

Ao atingir esta etapa da pesquisa, o conhecimento adquirido, os debates realizados e o exame de todo o material carreado sobre o tema, nos permite manifestar algumas considerações que estão intrinsecamente atreladas à realidade social, captados nesta visão sistêmica de segurança pública.

O Policiamento Comunitário no Estado do Paraná é uma realidade, e por intermédio do Comando do Policiamento da Capital e dos seus respectivos órgãos operacionais, realizam esta contemporânea modalidade de policiamento, assim o Estado em uma visão "*lato sensu*", demonstra uma busca de soluções decorrentes da difícil competência constitucional de tutelar, os aspectos da esfera de segurança pública.

Os problemas sociais, inerentes às sociedades na busca do desenvolvimento, geram conflitos, mesmo porque o direito é dinâmico, vê-se quotidianamente a evolução social que cria novos estereótipos de comportamento humano, antes considerados inaceitáveis por terem um caráter ofensivo ou atentatório a moral e aos bons costumes.

Por conseqüência, requerem do poder público serviços de melhor qualidade, adequados a esta nova realidade, sem dúvida mais tolerante e flexível, pois sabem que estão inseridos neste novo contexto, e os problemas nesta ordem só poderão ser resolvidos a médio e longo prazos, e passam irremediavelmente por outra seara, como por exemplo o processo de educação e aculturação.

Assim é a luta diária da Polícia Militar, que mesmo inserida na sociedade citada, não mede esforços para uma melhor prestação dos serviços. Todavia, esforço, vontade, dedicação e outros adjetivos não são por si só suficientes para darmos os saltos que necessitamos rumo ao ideal de qualidade. O desafio está descortinado, as instituições de segurança pública deverão preparar-se e, através do conhecimento, procurar quebrar paradigmas, tornando seus recursos humanos altamente qualificados para o desempenho de seus relevantes papéis na sociedade, diga-se cada vez mais exigente e seletiva.

Neste diapasão, o Estado do Paraná possui uma história rica de exemplos para a nação, e as instituições policiais também são destacadas nacionalmente, ressalte-se que o antepassado da corporação confunde-se com a própria independência política administrativa deste progressista Estado.

Estes indicativos reforçam que temos terreno fértil para promover as mudanças necessárias, e nos darão a certeza que nossos recursos humanos estão realmente preparados para desenvolver tão nobre missão.

As sugestões estratégicas apresentadas no presente estudo podem ser aproveitadas pela utilidade de seus conteúdos e significância de dados revelados, objetivando a melhoria da prestação do policiamento ostensivo e a conseqüente satisfação da comunidade, que recente cada vez mais da antecipação do Estado na prevenção, e paralelamente com um pulso firme no inexorável mister da coerção, sob pena de ser subjugado o seu poder, gerando a impunidade e conseqüente descrédito na sua competência de administração pública.

Reportando-se ao instrumento de pesquisa, ou seja, o questionário utilizado para responder esta questão norteadora foi de natureza semi-aberto, propiciando a consignação de sugestões por parte dos sujeitos.

Observa-se que não houve unanimidade nas respostas do público-alvo, fato perfeitamente previsível, todavia robustamente vislumbrou-se uma tendência à predominância pelo policiamento comunitário, uma vez que a adoção desta nova filosofia de policiamento pelos organismos policiais estaduais resultará em maior eficiência no atendimento e na satisfação do cliente-cidadão e na solução rápida dos processos.

Dos dados coletados e sua interpretação e intercalação pode-se apontar as principais conclusões que entendemos suficientemente demonstradas em relação à adoção do Policiamento Comunitário pela Polícia Militar do Paraná, especialmente em Curitiba:

- os resultados obtidos à questão sobre as vantagens auferidas com a implantação do Policiamento Comunitário em relação ao Policiamento Tradicional, por ocasião da execução das atividades constitucionais em Curitiba, indicaram a redução da sensação de insegurança e o reforço do diálogo e troca de informações com a comunidade;
- resultado obtido em resposta à questão norteadora sobre a prevalência do policiamento tradicional no seio da tropa como um

entreve para a consolidação da doutrina de polícia comunitária, foi demonstrado que o treinamento contínuo e a conscientização da tropa são mais que suficientes para impor um novo comportamento operacional. Logo, como sugestão, predominou a necessidade de qualificação dos policiais-militares para a nova situação operacional;

- o resultado obtido em resposta à questão norteadora sobre se a execução do policiamento comunitário permitirá maior eficiência no atendimento ao cidadão, predominou a concordância afirmativa, no sentido de que haverá realmente maior eficiência no atendimento ao cidadão. Como justificativa foram apresentadas a agilidade no atendimento às ocorrências e a valorização profissional dos policiais-militares.

De outra forma, a análise comparativa com as demais modalidades de policiamento ostensivo, que se efetivou no referencial teórico, indica que este sistema, o Policiamento Comunitário é o que melhor atinge a finalidade de bem servir ao cidadão.

Pode-se estabelecer como conclusão mais ampla, que venha a responder ao problema de pesquisa formulado, que o simples policiamento tradicional oferecido à população é avaliado como ineficiente, contudo, em contrapartida, as vantagens para o cidadão e para a instituição da execução do Policiamento Comunitário pela Polícia Militar do Paraná são sinteticamente as seguintes:

- efetiva transmissão da sensação de segurança pública;
- a redução da impunidade;
- a satisfação do cidadão;
- a valorização dos policiais-militares;
- a diminuição do tempo/resposta no atendimento de ocorrências;
- participação direta do cidadão na identificação, priorização e solução dos problemas na sociedade.

Por derradeiro, conclui-se que é preciso modificar os paradigmas vigentes em relação à Segurança Pública, para que se possa aperfeiçoar a prestação de serviço neste setor, erradicando pensamentos e comportamentos retrógrados e nocivos à realidade, de sorte a caminhar alinhado ao encontro da nova e incontestável ordem social.

Finalmente, após a conclusão da presente pesquisa e para que a mesma possa efetivamente resultar em ações exeqüíveis pelo Comando-Geral da Polícia Militar, e não apenas ao Comando do Policiamento da Capital, recomenda-se o seguinte procedimento, escalonado nos níveis estratégico e operacional:

Nível Estratégico:

- Articular perante os poderes constituídos, a sociedade civil organizada, e a classe política para a necessidade de mudanças no atual sistema policial brasileiro, de meramente reativo para a implementação da pró atividade, com ênfase na prevenção, ou seja, despertar de forma sólida a percepção do Policiamento Comunitário para que a Instituição estabeleça, através de procedimentos definidos, perfeita compreensão das necessidades da sociedade;
- Estimular a mudança comportamental para a percepção do Policiamento Comunitário pelos níveis de execução dos organismos policiais;
- Conciliar o interesse político com o interesse técnico, de sorte a não criar dificuldades para os comandantes de Unidades Operacionais, objetivando minimizar o impacto das ações de ingerência política nas decisões de comando;
- Conscientizar os policiais-militares da Corporação, especialmente os Oficiais, acerca da importância do tema e da necessidade de preparação técnico-profissional relacionada à aplicação desta nova doutrina de policiamento, caracterizando-se no revés de posições equivocadas e enraizadas ao longo do tempo. A ênfase deverá ser direcionada no sentido de que este procedimento dará respostas aos anseios do cidadão, demonstrando a necessidade de novas posturas;
- Qualificação dos policiais-militares, criando fidelidade com a missão que desempenha e preparando-os, em todos os níveis, por meio da adequação dos currículos de formação e reciclagem, para a realização plena da missão constitucional de preservação da ordem pública, que, "*lato sensu*", abrangerá até mesmo a crítica construtiva;
- Consolidar os valores sociais, morais, éticos e culturais buscando a integração do profissional de Segurança Pública com a comunidade,

demonstrando que o nível de satisfação da comunidade aumentará, à medida da sua integração direta com a mesma.

Nível Operacional:

- O policiamento deve estar voltado para o atendimento das necessidades da Comunidade, para tanto a Corporação deve definir métodos de desenvolvimento da eficiência e eficácia profissional, buscando a real efetividade na qualificação e preparação dos seus recursos humanos;
- Incentivar a criatividade, a disseminação do conhecimento, a estimulação do senso crítico-positivo de forma constante e progressiva, afinal o policial-militar deve passar de mero ouvinte a formador de opiniões e elemento de respostas, tornando-se assim, um verdadeiro pedagogo da cidadania;
- Deverá haver correção de rota (rearticulação), estabelecendo critérios na execução do policiamento comunitário alcançando a maior profundidade possível, flexibilidade, qualidade no serviço e adaptado à prática diária do policial-militar. A efetiva resolução dos problemas da comunidade além da revisão e da melhoria destes padrões, sob pena de cair no descrédito e rotina comum, ou seja, um processo metódico de avaliação de desempenho dos executantes e de resultados da atividade-fim;
- Elaborar proposta visando estabelecer procedimentos permanentes definindo a efetiva consolidação do Policiamento Comunitário com a doutrina em toda sua essência e procedimentos operacionais;
- Ampliar a divulgação da modalidade de policiamento comunitário, enfatizando o princípio da publicidade, utilizando-se as diversas técnicas de marketing e endomarketing, como, por exemplo, ímãs, decalques, cartilhas, mala direta, jornais, palestras entre outros, estimulando a participação comunitária;
- Investimento pesado em capacitação dos executores do policiamento comunitário;

Todo este processo descrito deve fortalecer os valores da Polícia Militar do Paraná voltado aos cidadãos devendo implementar instrumentos que permitam a avaliação do serviço prestado e o intercâmbio com instituições policiais de outros Estados e países com vistas à evolução da segurança ao cidadão, que é o “cliente” da polícia.

REFERÊNCIAS

BONDARUK, Roberson Luiz, SOUZA, César Alberto. **Polícia comunitária: polícia cidadã para um povo cidadão**. 1. ed. Curitiba, Comunicare, 2003. 167p.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição federal**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

BRONDEUR, Jean-Paul. **Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas**. Tradução Ana Luísa Amêndola Pinheiro. Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

BUARQUE, Cristóvão. **A cortina de ouro**. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

DIAS NETO, T. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana**. 1. ed. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 13. ed., São Paulo: Malheiros, 1997.

DOWBOR, Ladislau. **Globalização e tendências institucionais**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

IANNI, Octávio. **A sociedade global**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

KAHN, Túlio (Org). **Das políticas de Segurança Pública às políticas Públicas de Segurança**. 1. ed. São Paulo: Ilanud / Gabinete Presidência República, 2002, 128p.

KHAN, Túlio. **Custos da violência no brasil**. Disponível na Internet. <http://www.conjunturacriminal.com.br/>.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LAZZARINI, Álvaro et al. **Direito administrativo da ordem pública**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

_____, Álvaro. **Poder de polícia na identificação de pessoas**. São Paulo, Revista a Força Policial nº 1 - jan/mar: PMESP, 1994.

- LIBÓRIO, Miguel. **Desenvolvimento do policiamento comunitário em São Paulo: análise e perspectiva para o futuro**. São Paulo: CAES, PMESP, 1998.
- MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento Ostensivo, com ênfase no processo motorizado**. 1ª ed. Curitiba, Optagraf, 2004. 320p. Cap 4, p.36-38: Policiamento ostensivo –definição.
- MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO. Brasília, Inspeção Geral das Polícias Militares, 1988.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo et al. **Direito administrativo da ordem pública**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- MORGAN, S. J. **Administração da mudança**. Rio de Janeiro, Zahar, 1976.
- POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Diretriz nº 004/2000 – PM/3. Estabelece normas para o emprego e planejamento de ações e operações policiais-militares. **Boletim do Comando Geral**, Curitiba, PR, 2000.
- POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Diretriz nº 002/2004 – PM/3. Estabelece normas e diretrizes de polícia comunitária. **Boletim do Comando Geral**, Curitiba, PR, 2004.
- POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Plano Especial nº. 001/2005 – PM/3. Estabelece normas e diretrizes para a implantação do Projeto POVO nos 75 bairros do município de Curitiba. **Boletim do Comando Geral**, Curitiba, PR, 2005.
- RIBAS, Abelmídio Sá. Sistema institucional de segurança pública. **Revista Unidade - BMRS**, p. 66-80, novembro de 1993.
- SAMARA, B. S.; BARROS, J. C. **Pesquisa de Marketing: conceitos e metodologia**. 3. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.
- SENASP. **Manual do curso nacional de promotor de polícia comunitária**. Brasília, 2007.
- SILVA, José Vicente da. **Controle da criminalidade e a segurança pública na nova ordem constitucional**. Rio de Janeiro, Editora Forense, 1990.
- SILVA, José Vicente da. **Exposição perante a comissão especial de segurança pública - câmara dos deputados**. Brasília: 09 de maio de 2000.
- TROJANOWICZ Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como Começar**. 2ª ed. Rio de Janeiro, POLICIALERJ, 1994, p.04
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Normas para apresentação de documentos científicos**. Curitiba, Editora UFPR, 2002.
- VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de emprego de polícia militar e bombeiro militar**. Curitiba: AVM, 1999.

APÊNDICE A – OFÍCIO

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

Ofício Circular

Curitiba, 5 de março de 2008

Senhor Comandante

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que desenvolvo no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2007/2008 o trabalho de Dissertação com o tema: **AVALIAÇÃO DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO IMPLANTADO ATRAVÉS DO PROJETO POVO (POLICIAMENTO OSTENSIVO VOLANTE) NA PMPR (POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ)**, que tem como objetivo *avaliar as ações de polícia comunitária implantadas através do Projeto POVO*.

2. Visando a obtenção de dados para a conclusão da pesquisa, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de aplicar os questionários em anexo a 100 (cem) integrantes da unidade, entre praças e oficiais, com a máxima brevidade possível. Depois de respondidos solicito a Vossa Senhoria que sejam devolvidos a esse Oficial-Aluno, na Academia Policial Militar do Guatupê. Para qualquer eventualidade e esclarecimento deixo o número do celular: (43) 9111-3437 ou e-mail: capserra@gmail.com.

Atenciosamente,

Capitão QOPM LUIZ FRANCISCO SERRA,

Oficial-Aluno

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

- É facultativa a identificação no final do questionário;
- Dirigido exclusivamente a Policiais-Militares;
- Assinale apenas uma resposta por questão, e não deixe questão em branco.
- Este questionário é parte integrante do desenvolvimento de tema de dissertação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (2007 - 2008).

Questionário aplicado para aos Policiais Militares dos Batalhões operacionais da Capital.

1. Quanto tempo de serviço possui na PMPR?

- a. () até 5 anos
- b. () 6 a 10 anos
- c. () 11 a 15 anos
- d. () 16 a 20 anos
- e. () 21 a 25 anos
- f. () 26 a 30 anos
- g. () mais de 30 anos

2. Você é integrante de qual posto/graduação na hierarquia da PMPR?

- a. () Oficial Superior
- b. () Oficial Intermediário
- c. () Oficial Subalterno
- d. () Praça Especial
- e. () 3º Sargento a Subtenente
- f. () Cabo - Soldado

3. Qual é atualmente a sua área de atuação na PMPR?

- a. () Administrativa
- b. () Operacional
- c. () Outra. Especifique _____

4. Você já participou de alguma atividade de policiamento em que tenha sido aplicada a filosofia, aspectos conceituais ou características do Policiamento Comunitário?

- a. Sim b. Não c. Parcialmente

5. Na sua opinião qual forma de policiamento melhor atende as necessidades da população e da PMPR em Curitiba?

- a. Policiamento Comunitário
b. Policiamento Tradicional
c. Outro. Justifique:

6. Na sua opinião a prevalência da cultura de polícia reativa (policiamento tradicional) no seio da tropa seria um entrave para a Consolidação da Doutrina de polícia comunitária na PMPR?

a. Sim, pois optou-se em utilizar policiais-militares do policiamento tradicional, há um paradigma a ser quebrado.

b. Não, o treinamento contínuo e a conscientização da tropa são mais que suficientes para impor um novo comportamento operacional.

c. Outro. Justifique:

7. Na sua opinião, o policiamento tradicional está sendo eficaz no combate à criminalidade em Curitiba?

a. Sim, pois o policiamento comunitário é ainda incipiente e se resume em visitas e re-visitas esporádicas, não havendo a propalada integração comunitária e a tentativa das resoluções dos problemas comunitários que se resume em meros registros estatísticos.

b. () Não, os efetivos e os meios são insuficientes para atender a demanda, mesmo contando com o suporte de pessoal do policiamento ostensivo volante (POVO), que a rigor pouco tem avançado em termos de polícia comunitária, pois a sua atuação é quase que totalmente direcionada no atendimento de ocorrência ou seja à absorção desse contingente para o policiamento tradicional por premente necessidade de ordem pública.

c. () Outro. Justifique:

8. Na sua opinião como classificaria a aplicação atual da modalidade de Policiamento Comunitário, implantada através do POVO?

a. () É apenas uma nova filosofia ou modalidade de policiamento que poderá ser passageira, a exemplo de outras experiências e tentativas mal sucedidas.

b. () É uma solução técnica e eficiente que poderá ser duradoura, se houver uma nova rearticulação operacional ou seja: o policiamento comunitário deve ser complementar ao policiamento tradicional e não substitutivo.

c. () Outro. Justifique:

9. Na sua opinião como classificaria o desenvolvimento atual da modalidade de Policiamento Comunitário nos bairros de Curitiba?

a. () Está funcionando perfeitamente

b. () Possui deficiências estruturais, porém podem ser corrigidas, com a especialização da tropa com a criação de batalhões comunitários

c. () Outro. Justifique:

10. Na sua opinião, o policial militar que desenvolve atividade exclusiva de policiamento comunitário - POVO, está perfeitamente adaptado para exercer a referida atividade?

- a. () Sim
- b. () Não
- c. () Concordo parcialmente. Justifique:

11. Na sua opinião, existe necessidade de maior instrução dos PMs que executam atividade de policiamento comunitário, no aspecto interação com a comunidade?

- a. () Sim
- b. () Não
- c. () Concordo parcialmente, Justifique:

12. Na sua opinião, qual forma de policiamento proporciona uma melhor qualidade de vida para o público externo na esfera da segurança pública em Curitiba?

- a. () Policiamento Comunitário
- b. () Policiamento Tradicional
- c. () Outro. Justifique:

Obrigado pela sua valiosa participação!

Nome (facultativo): _____

OPM: _____